



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2025
de autoria do Vereador EVERSON FLORES DA SILVA

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual –
LOA – 2026 – Projeto de Lei nº 60/2025 - Poder
Executivo Municipal

Art. 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 60/2025, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itati – RS para o exercício financeiro de 2026, pela presente emenda individual, na forma do art. 101-A, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte alteração:

A) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM DIMINUÍDAS
(recursos para suplementação da Emenda Impositiva):

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 06-Reserva de Contingencia
Rubrica: (9901) 99999.9901-Res.Contingencia Ind.Esp.da Saude
Valor...: 18.575,30

Órgão...: 03-Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: 03- Reserva de Contingência
Rubrica: (9902) 99999.9902-Res.Contingencia Ind.Recursos Livres
Valor...: 18.575,30
Total...: 37.150,60

B) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM AUMENTADAS
(Emenda Impositiva):

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 01-Saúde ASPS 15%
Função: 10-Saúde
SubFunção: 302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 107-Assistencia Medica a População
Ação: E.I.C-Exames e Consultas Alta Complexidade
Código da Fonte de Recurso: 1500
Rubrica: 33.90.39-Serviços de Terceiros P.Jurídica
Valor...: 18.575,30

Órgão...: 11-Secretaria Mun. Des. Urbanismo, Habitação e Saneamento
Unidade: 01-Órgãos Subordinados
Função: 15-Urbanismo
SubFunção: 451-Infra Estrutura Urbana
Programa: 0069-Vias Urbanas
Ação: E.I.C-Infraestrutura de Pavimentação Loc.Arroio do Padre
Código da Fonte de Recurso: 1501
Rubrica 1: 33.90.30.00-Material de Consumo
Rubrica 2: 33.90.39.00-Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Valor...: 18.575,30



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Total...: 37.150,60

JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2025:

Trata-se de emenda individual, de minha autoria, que visa destinar recursos do orçamento do exercício financeiro de 2026.

Os limites impostos pelo § 1º, do art. 101-A, da Lei Orgânica do Município de Itati foram observados, conforme indicação das dotações orçamentárias a serem aumentadas.

OBJETO 01 – SAÚDE

EXAMES DE TOMOGRAFIA, ECOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA:

Por estarmos comprometimento com o bem-estar e a saúde da população de Itati que apresentamos esta proposta de emenda impositiva ao orçamento. Reconhecemos a importância de direcionar recursos específicos para a realização de **exames médicos avançados, como tomografia, ecografia, ressonância magnética, endoscopia e colonoscopia**, visando atender às necessidades crescentes e proporcionar um serviço de saúde mais completo e eficiente.

Demandas Crescentes da População:

Observamos um aumento significativo na demanda por exames médicos mais especializados em nossa comunidade. A população está cada vez mais consciente da importância da prevenção e diagnóstico precoce, resultando em uma procura mais expressiva por procedimentos como tomografia, ressonância magnética, endoscopia e colonoscopia.

Importância na Detecção Precoce de Doenças:

Esses exames desempenham um papel fundamental na detecção precoce de diversas condições de saúde, possibilitando tratamentos mais eficazes e aumentando as chances de recuperação. Destacamos a relevância da ressonância magnética na identificação de patologias cerebrais, a tomografia na visualização detalhada de estruturas internas do corpo, e as endoscopias e colonoscopias na identificação de problemas gastrointestinais.

Alto Custo dos Exames:

Conscientes de que esses exames representam os procedimentos mais onerosos oferecidos pelo município, entendemos a necessidade de alocar recursos específicos para garantir que a população tenha acesso a esses serviços de forma equitativa, independentemente de sua condição econômica.

Promoção da Saúde Pública:

Ao destinarmos parte do orçamento para a realização desses exames, estamos contribuindo diretamente para a promoção da saúde pública em Itati. A detecção precoce de doenças permite um tratamento mais eficiente, reduzindo custos a longo prazo e melhorando a qualidade de vida da população.

Alinhamento com Prioridades Locais:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Esta emenda reflete o compromisso do Partido Progressista com as prioridades locais e com o atendimento eficaz às necessidades da comunidade. Ao direcionarmos recursos para áreas críticas da saúde, demonstramos responsabilidade e sensibilidade às demandas da população.

OBJETO 02 – SAÚDE

CONSULTAS COM OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA E CARDIOLOGIA:

O presente Projeto de Emenda a LOA visa destinar recursos do orçamento do próximo exercício fiscal para a contratação de **consultas médicas nas especialidades de oftalmologia, neurologia e cardiologia, atendendo à crescente demanda reprimida no Sistema Único de Saúde (SUS)**.

A oftalmologia é essencial para prevenir doenças como glaucoma e catarata; a neurologia, para tratar condições como AVC e epilepsia; e a cardiologia, para reduzir a mortalidade causada por doenças cardiovasculares, uma das principais causas de óbitos no Brasil. A ampliação do acesso a essas especialidades permitirá diagnósticos precoces, redução das filas de espera e menor custo com tratamentos de estágios avançados.

A iniciativa está em conformidade com os artigos 6º e 196 da Constituição Federal, que garantem o direito à saúde e o dever do Estado de promovê-la de forma universal e igualitária.

Com benefícios claros para a saúde pública e a economia, a aprovação deste projeto é fundamental para fortalecer o SUS e garantir melhor qualidade de vida à população.

OBJETO 03 – LIVRE

**PAVIMENTAÇÃO DE VIA MUNICIPAL
ESTRADA DO ARROIO DO PADRE – ENTRADA (RS 486) ATÉ A PONTE DE FERRO**

O presente Projeto de Lei propõe a destinação de recursos para a **pavimentação da via municipal e a implantação de infraestrutura complementar na Estrada Municipal da localidade de Arroio do Padre, referente a sua entrada (RS 486) até a Ponte de Ferro**.

A iniciativa busca atender às crescentes demandas da população local por acesso adequado e seguro, assegurando condições básicas de mobilidade, saúde pública e qualidade de vida.

A localidade de Arroio do Padre enfrenta desafios recorrentes relacionados à precariedade do sistema viário, especialmente em períodos chuvosos ou de estiagem, quando o estado de conservação da via compromete a trafegabilidade. A pavimentação da via, juntamente com a implantação de drenagem pluvial e calçadas para pedestres, utilizando Pavimento de Concreto Asfáltico (PVS) de fabricação própria do Município de Itati, trará os seguintes benefícios:

Garantia de mobilidade contínua:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

A pavimentação permitirá o trânsito seguro de pessoas e veículos durante todo o ano, evitando isolamento da comunidade em períodos de chuva ou condições climáticas adversas.

Segurança viária:

A implantação de calçadas para pedestres, sinalização adequada e drenagem pluvial reduz significativamente riscos de acidentes e sinistros envolvendo moradores e visitantes.

Atendimento a demandas futuras:

A infraestrutura será projetada conforme normas técnicas (ABNT) para suportar o crescimento populacional e o aumento das necessidades de deslocamento local.

Benefícios Diretos à Comunidade:

Saúde pública: A melhoria na infraestrutura viária reduz riscos de acidentes, lesões e traumas decorrentes de vias danificadas, bem como melhora as condições sanitárias através da adequada drenagem pluvial.

Desenvolvimento social e econômico: Uma via pavimentada e segura é essencial para o funcionamento de residências, comércios, atividades produtivas e turismo local. Facilita o acesso a serviços de saúde, educação e comércio, potencializando oportunidades econômicas.

Acessibilidade e inclusão: Calçadas adequadas e pavimentação nivelada promovem a mobilidade de pessoas com deficiência, idosos e crianças, garantindo direitos de locomoção igualitária.

Sustentabilidade ambiental: Uma rede de drenagem otimizada previne erosão do solo, contaminação de recursos hídricos e reduz impactos ambientais. O uso de material de fabricação municipal reduz pegada de carbono por transporte.

Economicidade de recursos: O emprego de PVS de produção municipal otimiza investimentos públicos, reduzindo custos com intermediários e gerando maior volume de obra com o mesmo orçamento.

Fundamento Constitucional e Legal

A destinação de recursos para melhorias na infraestrutura viária está em consonância com o: Art. 30, V da Constituição Federal: que atribui aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e prestar serviços públicos de interesse comunitário; o Art. 6º da Constituição Federal: que estabelece o direito de ir e vir e à locomoção segura como direitos fundamentais e sociais; Lei Orgânica do Município: que prevê investimentos em infraestrutura viária para desenvolvimento local sustentável.

A medida também reflete compromisso com o desenvolvimento equilibrado do município e a redução de desigualdades regionais.

Escopo Técnico da Obra

O projeto compreenderá:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- Pavimentação da via com Pavimento de Concreto Asfáltico (PVS) de fabricação própria do município, em espessura adequada às características geotécnicas do local;
- Implantação de calçadas para pedestres, conforme normas de acessibilidade;
- Sistema de drenagem pluvial (canaletas, galerias, bocas de lobo e tubulações);
- Projeto técnico completo, incluindo levantamento topográfico, estudo geotécnico e dimensionamento estrutural;
- Sinalização horizontal e vertical conforme normas técnicas vigentes.

Conclusão:

A pavimentação da via municipal de Arroio do Padre, da entrada (RS 486) até a Ponte de Ferro, com implantação de infraestrutura complementar é uma iniciativa indispensável para assegurar o direito fundamental à mobilidade segura, promover a saúde pública, fomentar o desenvolvimento econômico e sustentável da localidade, além de fortalecer a coesão comunitária.

O emprego de Pavimento de Concreto Asfáltico de produção municipal demonstra responsabilidade fiscal e compromisso com a otimização de recursos públicos.

Por essas razões, solicitamos aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda, reafirmando nosso compromisso com a qualidade de vida e o desenvolvimento integral da comunidade de Arroio do Padre.

Com essas considerações, solicito aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda.

Itati, 05 de dezembro de 2025.

**Vereador EVERSON FLORES DA SILVA
PROGRESSISTAS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2025
de autoria do Vereador JOCIEL DA SILVEIRA GROSS**

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual –
LOA – 2026 – Projeto de Lei nº 60/2025 - Poder
Executivo Municipal

Art. 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 60/2025, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itati – RS para o exercício financeiro de 2026, pela presente emenda individual, na forma do art. 101-A, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte alteração:

**A) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM DIMINUÍDAS
(recursos para suplementação da Emenda Impositiva):**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 06-Reserva de Contingencia
Rubrica: (9901) 99999.9901-Res.Contingencia Ind.Esp.da Saude
Valor...: 18.575,30

Órgão...: 03-Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: 03- Reserva de Contingência
Rubrica: (9902) 99999.9902-Res.Contingencia Ind.Recursos Livres
Valor...: 18.575,30
Total...: 37.150,60

**B) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM AUMENTADAS
(Emenda Impositiva):**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 01-Saúde ASPS 15%
Função: 10-Saúde
SubFunção: 302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 107-Assistencia Medica a População
Ação: E.I.C-Exames e Consultas Alta Complexidade
Código da Fonte de Recurso: 1500
Rubrica: 33.90.39-Serviços de Terceiros P.Jurídica
Valor...: 18.575,30

Órgão...: 11-Secretaria Mun. Des. Urbanismo, Habitação e Saneamento
Unidade: 01-Órgãos Subordinados
Função: 15-Urbanismo
SubFunção: 451-Infra Estrutura Urbana
Programa: 0069-Vias Urbanas
Ação: E.I.C-Infraestrutura de Pavimentação Loc.Arroio do Padre
Código da Fonte de Recurso: 1501
Rubrica 1: 33.90.30.00-Material de Consumo
Rubrica 2: 33.90.39.00-Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Valor...: 18.575,30



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Total...: 37.150,60

JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2025:

Trata-se de emenda individual, de minha autoria, que visa destinar recursos do orçamento do exercício financeiro de 2026.

Os limites impostos pelo § 1º, do art. 101-A, da Lei Orgânica do Município de Itati foram observados, conforme indicação das dotações orçamentárias a serem aumentadas.

OBJETO 01 – SAÚDE

EXAMES DE TOMOGRAFIA, ECOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA:

Por estarmos comprometimento com o bem-estar e a saúde da população de Itati que apresentamos esta proposta de emenda impositiva ao orçamento. Reconhecemos a importância de direcionar recursos específicos para a realização de **exames médicos avançados, como tomografia, ecografia, ressonância magnética, endoscopia e colonoscopia**, visando atender às necessidades crescentes e proporcionar um serviço de saúde mais completo e eficiente.

Demandas Crescentes da População:

Observamos um aumento significativo na demanda por exames médicos mais especializados em nossa comunidade. A população está cada vez mais consciente da importância da prevenção e diagnóstico precoce, resultando em uma procura mais expressiva por procedimentos como tomografia, ressonância magnética, endoscopia e colonoscopia.

Importância na Detecção Precoce de Doenças:

Esses exames desempenham um papel fundamental na detecção precoce de diversas condições de saúde, possibilitando tratamentos mais eficazes e aumentando as chances de recuperação. Destacamos a relevância da ressonância magnética na identificação de patologias cerebrais, a tomografia na visualização detalhada de estruturas internas do corpo, e as endoscopias e colonoscopias na identificação de problemas gastrointestinais.

Alto Custo dos Exames:

Conscientes de que esses exames representam os procedimentos mais onerosos oferecidos pelo município, entendemos a necessidade de alocar recursos específicos para garantir que a população tenha acesso a esses serviços de forma equitativa, independentemente de sua condição econômica.

Promoção da Saúde Pública:

Ao destinarmos parte do orçamento para a realização desses exames, estamos contribuindo diretamente para a promoção da saúde pública em Itati. A detecção precoce de doenças permite um tratamento mais eficiente, reduzindo custos a longo prazo e melhorando a qualidade de vida da população.

Alinhamento com Prioridades Locais:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Esta emenda reflete o compromisso do Partido Progressista com as prioridades locais e com o atendimento eficaz às necessidades da comunidade. Ao direcionarmos recursos para áreas críticas da saúde, demonstramos responsabilidade e sensibilidade às demandas da população.

OBJETO 02 – SAÚDE

CONSULTAS COM OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA E CARDIOLOGIA:

O presente Projeto de Emenda a LOA visa destinar recursos do orçamento do próximo exercício fiscal para a contratação de **consultas médicas nas especialidades de oftalmologia, neurologia e cardiologia, atendendo à crescente demanda reprimida no Sistema Único de Saúde (SUS)**.

A oftalmologia é essencial para prevenir doenças como glaucoma e catarata; a neurologia, para tratar condições como AVC e epilepsia; e a cardiologia, para reduzir a mortalidade causada por doenças cardiovasculares, uma das principais causas de óbitos no Brasil. A ampliação do acesso a essas especialidades permitirá diagnósticos precoces, redução das filas de espera e menor custo com tratamentos de estágios avançados.

A iniciativa está em conformidade com os artigos 6º e 196 da Constituição Federal, que garantem o direito à saúde e o dever do Estado de promovê-la de forma universal e igualitária.

Com benefícios claros para a saúde pública e a economia, a aprovação deste projeto é fundamental para fortalecer o SUS e garantir melhor qualidade de vida à população.

OBJETO 03 – LIVRE

**PAVIMENTAÇÃO DE VIA MUNICIPAL
ESTRADA DO ARROIO DO PADRE – ENTRADA (RS 486) ATÉ A PONTE DE FERRO**

O presente Projeto de Lei propõe a destinação de recursos para a **pavimentação da via municipal e a implantação de infraestrutura complementar na Estrada Municipal da localidade de Arroio do Padre, referente a sua entrada (RS 486) até a Ponte de Ferro**.

A iniciativa busca atender às crescentes demandas da população local por acesso adequado e seguro, assegurando condições básicas de mobilidade, saúde pública e qualidade de vida.

A localidade de Arroio do Padre enfrenta desafios recorrentes relacionados à precariedade do sistema viário, especialmente em períodos chuvosos ou de estiagem, quando o estado de conservação da via compromete a trafegabilidade. A pavimentação da via, juntamente com a implantação de drenagem pluvial e calçadas para pedestres, utilizando Pavimento de Concreto Asfáltico (PVS) de fabricação própria do Município de Itati, trará os seguintes benefícios:

Garantia de mobilidade contínua:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

A pavimentação permitirá o trânsito seguro de pessoas e veículos durante todo o ano, evitando isolamento da comunidade em períodos de chuva ou condições climáticas adversas.

Segurança viária:

A implantação de calçadas para pedestres, sinalização adequada e drenagem pluvial reduz significativamente riscos de acidentes e sinistros envolvendo moradores e visitantes.

Atendimento a demandas futuras:

A infraestrutura será projetada conforme normas técnicas (ABNT) para suportar o crescimento populacional e o aumento das necessidades de deslocamento local.

Benefícios Diretos à Comunidade:

Saúde pública: A melhoria na infraestrutura viária reduz riscos de acidentes, lesões e traumas decorrentes de vias danificadas, bem como melhora as condições sanitárias através da adequada drenagem pluvial.

Desenvolvimento social e econômico: Uma via pavimentada e segura é essencial para o funcionamento de residências, comércios, atividades produtivas e turismo local. Facilita o acesso a serviços de saúde, educação e comércio, potencializando oportunidades econômicas.

Acessibilidade e inclusão: Calçadas adequadas e pavimentação nivelada promovem a mobilidade de pessoas com deficiência, idosos e crianças, garantindo direitos de locomoção igualitária.

Sustentabilidade ambiental: Uma rede de drenagem otimizada previne erosão do solo, contaminação de recursos hídricos e reduz impactos ambientais. O uso de material de fabricação municipal reduz pegada de carbono por transporte.

Economicidade de recursos: O emprego de PVS de produção municipal otimiza investimentos públicos, reduzindo custos com intermediários e gerando maior volume de obra com o mesmo orçamento.

Fundamento Constitucional e Legal

A destinação de recursos para melhorias na infraestrutura viária está em consonância com o: Art. 30, V da Constituição Federal: que atribui aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e prestar serviços públicos de interesse comunitário; o Art. 6º da Constituição Federal: que estabelece o direito de ir e vir e à locomoção segura como direitos fundamentais e sociais; Lei Orgânica do Município: que prevê investimentos em infraestrutura viária para desenvolvimento local sustentável.

A medida também reflete compromisso com o desenvolvimento equilibrado do município e a redução de desigualdades regionais.

Escopo Técnico da Obra

O projeto compreenderá:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- Pavimentação da via com Pavimento de Concreto Asfáltico (PVS) de fabricação própria do município, em espessura adequada às características geotécnicas do local;
- Implantação de calçadas para pedestres, conforme normas de acessibilidade;
- Sistema de drenagem pluvial (canaletas, galerias, bocas de lobo e tubulações);
- Projeto técnico completo, incluindo levantamento topográfico, estudo geotécnico e dimensionamento estrutural;
- Sinalização horizontal e vertical conforme normas técnicas vigentes.

Conclusão:

A pavimentação da via municipal de Arroio do Padre, da entrada (RS 486) até a Ponte de Ferro, com implantação de infraestrutura complementar é uma iniciativa indispensável para assegurar o direito fundamental à mobilidade segura, promover a saúde pública, fomentar o desenvolvimento econômico e sustentável da localidade, além de fortalecer a coesão comunitária.

O emprego de Pavimento de Concreto Asfáltico de produção municipal demonstra responsabilidade fiscal e compromisso com a otimização de recursos públicos.

Por essas razões, solicitamos aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda, reafirmando nosso compromisso com a qualidade de vida e o desenvolvimento integral da comunidade de Arroio do Padre.

Com essas considerações, solicito aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda.

Itati, 05 de dezembro de 2025.

**Vereador JOCIEL DA SILVEIRA GROSS
PROGRESSISTAS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2025
de autoria do Vereador JONAS CAMARGO DOS REIS**

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual –
LOA – 2026 – Projeto de Lei nº 60/2025 - Poder
Executivo Municipal

Art. 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 60/2025, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itati – RS para o exercício financeiro de 2026, pela presente emenda individual, na forma do art. 101-A, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte alteração:

**A) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM DIMINUÍDAS
(recursos para suplementação da Emenda Impositiva):**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 06-Reserva de Contingencia
Rubrica: (9901) 99999.9901-Res.Contingencia Ind.Esp.da Saude
Valor...: 18.575,30

Órgão...: 03-Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: 03- Reserva de Contingência
Rubrica: (9902) 99999.9902-Res.Contingencia Ind.Recursos Livres
Valor...: 18.575,30
Total...: 37.150,60

**B) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM AUMENTADAS
(Emenda Impositiva):**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 01-Saúde ASPS 15%
Função: 10-Saúde
SubFunção: 302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 107-Assistencia Medica a População
Ação: E.I.C-Exames e Consultas Alta Complexidade
Código da Fonte de Recurso: 1500
Rubrica: 33.90.39-Serviços de Terceiros P.Jurídica
Valor...: 18.575,30

Órgão...: 11-Secretaria Mun. Des. Urbanismo, Habitação e Saneamento
Unidade: 01-Órgãos Subordinados
Função: 15-Urbanismo
SubFunção: 451-Infra Estrutura Urbana
Programa: 0069-Vias Urbanas
Ação: E.I.C-Infraestrutura de Pavimentação Loc.Arroio do Padre
Código da Fonte de Recurso: 1501
Rubrica 1: 33.90.30.00-Material de Consumo
Rubrica 2: 33.90.39.00-Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Valor...: 18.575,30



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Total...: 37.150,60

JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2025:

Trata-se de emenda individual, de minha autoria, que visa destinar recursos do orçamento do exercício financeiro de 2026.

Os limites impostos pelo § 1º, do art. 101-A, da Lei Orgânica do Município de Itati foram observados, conforme indicação das dotações orçamentárias a serem aumentadas.

OBJETO 01 – SAÚDE

EXAMES DE TOMOGRAFIA, ECOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA:

Por estarmos comprometimento com o bem-estar e a saúde da população de Itati que apresentamos esta proposta de emenda impositiva ao orçamento. Reconhecemos a importância de direcionar recursos específicos para a realização de **exames médicos avançados, como tomografia, ecografia, ressonância magnética, endoscopia e colonoscopia**, visando atender às necessidades crescentes e proporcionar um serviço de saúde mais completo e eficiente.

Demandas Crescentes da População:

Observamos um aumento significativo na demanda por exames médicos mais especializados em nossa comunidade. A população está cada vez mais consciente da importância da prevenção e diagnóstico precoce, resultando em uma procura mais expressiva por procedimentos como tomografia, ressonância magnética, endoscopia e colonoscopia.

Importância na Detecção Precoce de Doenças:

Esses exames desempenham um papel fundamental na detecção precoce de diversas condições de saúde, possibilitando tratamentos mais eficazes e aumentando as chances de recuperação. Destacamos a relevância da ressonância magnética na identificação de patologias cerebrais, a tomografia na visualização detalhada de estruturas internas do corpo, e as endoscopias e colonoscopias na identificação de problemas gastrointestinais.

Alto Custo dos Exames:

Conscientes de que esses exames representam os procedimentos mais onerosos oferecidos pelo município, entendemos a necessidade de alocar recursos específicos para garantir que a população tenha acesso a esses serviços de forma equitativa, independentemente de sua condição econômica.

Promoção da Saúde Pública:

Ao destinarmos parte do orçamento para a realização desses exames, estamos contribuindo diretamente para a promoção da saúde pública em Itati. A detecção precoce de doenças permite um tratamento mais eficiente, reduzindo custos a longo prazo e melhorando a qualidade de vida da população.

Alinhamento com Prioridades Locais:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Esta emenda reflete o compromisso do Partido Progressista com as prioridades locais e com o atendimento eficaz às necessidades da comunidade. Ao direcionarmos recursos para áreas críticas da saúde, demonstramos responsabilidade e sensibilidade às demandas da população.

OBJETO 02 – SAÚDE

CONSULTAS COM OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA E CARDIOLOGIA:

O presente Projeto de Emenda a LOA visa destinar recursos do orçamento do próximo exercício fiscal para a contratação de **consultas médicas nas especialidades de oftalmologia, neurologia e cardiologia, atendendo à crescente demanda reprimida no Sistema Único de Saúde (SUS)**.

A oftalmologia é essencial para prevenir doenças como glaucoma e catarata; a neurologia, para tratar condições como AVC e epilepsia; e a cardiologia, para reduzir a mortalidade causada por doenças cardiovasculares, uma das principais causas de óbitos no Brasil. A ampliação do acesso a essas especialidades permitirá diagnósticos precoces, redução das filas de espera e menor custo com tratamentos de estágios avançados.

A iniciativa está em conformidade com os artigos 6º e 196 da Constituição Federal, que garantem o direito à saúde e o dever do Estado de promovê-la de forma universal e igualitária.

Com benefícios claros para a saúde pública e a economia, a aprovação deste projeto é fundamental para fortalecer o SUS e garantir melhor qualidade de vida à população.

OBJETO 03 – LIVRE

**PAVIMENTAÇÃO DE VIA MUNICIPAL
ESTRADA DO ARROIO DO PADRE – ENTRADA (RS 486) ATÉ A PONTE DE FERRO**

O presente Projeto de Lei propõe a destinação de recursos para a **pavimentação da via municipal e a implantação de infraestrutura complementar na Estrada Municipal da localidade de Arroio do Padre, referente a sua entrada (RS 486) até a Ponte de Ferro**.

A iniciativa busca atender às crescentes demandas da população local por acesso adequado e seguro, assegurando condições básicas de mobilidade, saúde pública e qualidade de vida.

A localidade de Arroio do Padre enfrenta desafios recorrentes relacionados à precariedade do sistema viário, especialmente em períodos chuvosos ou de estiagem, quando o estado de conservação da via compromete a trafegabilidade. A pavimentação da via, juntamente com a implantação de drenagem pluvial e calçadas para pedestres, utilizando Pavimento de Concreto Asfáltico (PVS) de fabricação própria do Município de Itati, trará os seguintes benefícios:

Garantia de mobilidade contínua:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

A pavimentação permitirá o trânsito seguro de pessoas e veículos durante todo o ano, evitando isolamento da comunidade em períodos de chuva ou condições climáticas adversas.

Segurança viária:

A implantação de calçadas para pedestres, sinalização adequada e drenagem pluvial reduz significativamente riscos de acidentes e sinistros envolvendo moradores e visitantes.

Atendimento a demandas futuras:

A infraestrutura será projetada conforme normas técnicas (ABNT) para suportar o crescimento populacional e o aumento das necessidades de deslocamento local.

Benefícios Diretos à Comunidade:

Saúde pública: A melhoria na infraestrutura viária reduz riscos de acidentes, lesões e traumas decorrentes de vias danificadas, bem como melhora as condições sanitárias através da adequada drenagem pluvial.

Desenvolvimento social e econômico: Uma via pavimentada e segura é essencial para o funcionamento de residências, comércios, atividades produtivas e turismo local. Facilita o acesso a serviços de saúde, educação e comércio, potencializando oportunidades econômicas.

Acessibilidade e inclusão: Calçadas adequadas e pavimentação nivelada promovem a mobilidade de pessoas com deficiência, idosos e crianças, garantindo direitos de locomoção igualitária.

Sustentabilidade ambiental: Uma rede de drenagem otimizada previne erosão do solo, contaminação de recursos hídricos e reduz impactos ambientais. O uso de material de fabricação municipal reduz pegada de carbono por transporte.

Economicidade de recursos: O emprego de PVS de produção municipal otimiza investimentos públicos, reduzindo custos com intermediários e gerando maior volume de obra com o mesmo orçamento.

Fundamento Constitucional e Legal

A destinação de recursos para melhorias na infraestrutura viária está em consonância com o: Art. 30, V da Constituição Federal: que atribui aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e prestar serviços públicos de interesse comunitário; o Art. 6º da Constituição Federal: que estabelece o direito de ir e vir e à locomoção segura como direitos fundamentais e sociais; Lei Orgânica do Município: que prevê investimentos em infraestrutura viária para desenvolvimento local sustentável.

A medida também reflete compromisso com o desenvolvimento equilibrado do município e a redução de desigualdades regionais.

Escopo Técnico da Obra

O projeto compreenderá:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- Pavimentação da via com Pavimento de Concreto Asfáltico (PVS) de fabricação própria do município, em espessura adequada às características geotécnicas do local;
- Implantação de calçadas para pedestres, conforme normas de acessibilidade;
- Sistema de drenagem pluvial (canaletas, galerias, bocas de lobo e tubulações);
- Projeto técnico completo, incluindo levantamento topográfico, estudo geotécnico e dimensionamento estrutural;
- Sinalização horizontal e vertical conforme normas técnicas vigentes.

Conclusão:

A pavimentação da via municipal de Arroio do Padre, da entrada (RS 486) até a Ponte de Ferro, com implantação de infraestrutura complementar é uma iniciativa indispensável para assegurar o direito fundamental à mobilidade segura, promover a saúde pública, fomentar o desenvolvimento econômico e sustentável da localidade, além de fortalecer a coesão comunitária.

O emprego de Pavimento de Concreto Asfáltico de produção municipal demonstra responsabilidade fiscal e compromisso com a otimização de recursos públicos.

Por essas razões, solicitamos aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda, reafirmando nosso compromisso com a qualidade de vida e o desenvolvimento integral da comunidade de Arroio do Padre.

Com essas considerações, solicito aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda.

Itati, 05 de dezembro de 2025.

**Vereador JONAS CAMARGO DOS REIS
PROGRESSISTAS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2025

de autoria do Vereador CARLOS RENATO LEAL NEUBERT

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual –
LOA – 2026 – Projeto de Lei nº 60/2025 - Poder
Executivo Municipal

Art. 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 60/2025, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itati – RS para o exercício financeiro de 2026, pela presente emenda individual, na forma do art. 101-A, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte alteração:

**A) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM DIMINUÍDAS
(recursos para suplementação da Emenda Impositiva):**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 06-Reserva de Contingencia

Rubrica: (9901) 99999.9901-Res.Contingencia Ind.Esp.da Saude

Valor...: 18.575,30

Órgão...: 03-Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: 03- Reserva de Contingência

Rubrica: (9902) 99999.9902-Res.Contingencia Ind.Recursos Livres

Valor...: 18.575,30

Total...: 37.150,60

**B) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM AUMENTADAS
(Emenda Impositiva):**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 01-Saúde ASPS 15%

Função: 10-Saúde

SubFunção:302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial

Programa:107-Assistencia Medica a População

Ação: E.I.C-Exames e Consultas Alta Complexidade

Código da Fonte de Recurso:1500

Rubrica: 33.90.39-Serviços de Terceiros P.Jurídica

Valor...: 18.575,30

Órgão...:11-Secretaria Mun. Des. Urbanismo, Habitação e Saneamento

Unidade: 01-Órgãos Subordinados

Função: 15-Urbanismo

SubFunção:451-Infra Estrutura Urbana

Programa: 0069-Vias Urbanas

Ação: E.I.C-Infraestrutura de Pavimentação Loc.Arroio do Padre

Código da Fonte de Recurso: 1501

Rubrica 1: 33.90.30.00-Material de Consumo

Rubrica 2: 33.90.39.00-Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Valor...: 18.575,30



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Total...: 37.150,60

JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2025:

Trata-se de emenda individual, de minha autoria, que visa destinar recursos do orçamento do exercício financeiro de 2026.

Os limites impostos pelo § 1º, do art. 101-A, da Lei Orgânica do Município de Itati foram observados, conforme indicação das dotações orçamentárias a serem aumentadas.

OBJETO 01 – SAÚDE

EXAMES DE TOMOGRAFIA, ECOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA:

Por estarmos comprometimento com o bem-estar e a saúde da população de Itati que apresentamos esta proposta de emenda impositiva ao orçamento. Reconhecemos a importância de direcionar recursos específicos para a realização de **exames médicos avançados, como tomografia, ecografia, ressonância magnética, endoscopia e colonoscopia**, visando atender às necessidades crescentes e proporcionar um serviço de saúde mais completo e eficiente.

Demandas Crescentes da População:

Observamos um aumento significativo na demanda por exames médicos mais especializados em nossa comunidade. A população está cada vez mais consciente da importância da prevenção e diagnóstico precoce, resultando em uma procura mais expressiva por procedimentos como tomografia, ressonância magnética, endoscopia e colonoscopia.

Importância na Detecção Precoce de Doenças:

Esses exames desempenham um papel fundamental na detecção precoce de diversas condições de saúde, possibilitando tratamentos mais eficazes e aumentando as chances de recuperação. Destacamos a relevância da ressonância magnética na identificação de patologias cerebrais, a tomografia na visualização detalhada de estruturas internas do corpo, e as endoscopias e colonoscopias na identificação de problemas gastrointestinais.

Alto Custo dos Exames:

Conscientes de que esses exames representam os procedimentos mais onerosos oferecidos pelo município, entendemos a necessidade de alocar recursos específicos para garantir que a população tenha acesso a esses serviços de forma equitativa, independentemente de sua condição econômica.

Promoção da Saúde Pública:

Ao destinarmos parte do orçamento para a realização desses exames, estamos contribuindo diretamente para a promoção da saúde pública em Itati. A detecção precoce de doenças permite um tratamento mais eficiente, reduzindo custos a longo prazo e melhorando a qualidade de vida da população.

Alinhamento com Prioridades Locais:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Esta emenda reflete o compromisso do Partido Progressista com as prioridades locais e com o atendimento eficaz às necessidades da comunidade. Ao direcionarmos recursos para áreas críticas da saúde, demonstramos responsabilidade e sensibilidade às demandas da população.

OBJETO 02 – SAÚDE

CONSULTAS COM OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA E CARDIOLOGIA:

O presente Projeto de Emenda a LOA visa destinar recursos do orçamento do próximo exercício fiscal para a contratação de **consultas médicas nas especialidades de oftalmologia, neurologia e cardiologia, atendendo à crescente demanda reprimida no Sistema Único de Saúde (SUS)**.

A oftalmologia é essencial para prevenir doenças como glaucoma e catarata; a neurologia, para tratar condições como AVC e epilepsia; e a cardiologia, para reduzir a mortalidade causada por doenças cardiovasculares, uma das principais causas de óbitos no Brasil. A ampliação do acesso a essas especialidades permitirá diagnósticos precoces, redução das filas de espera e menor custo com tratamentos de estágios avançados.

A iniciativa está em conformidade com os artigos 6º e 196 da Constituição Federal, que garantem o direito à saúde e o dever do Estado de promovê-la de forma universal e igualitária.

Com benefícios claros para a saúde pública e a economia, a aprovação deste projeto é fundamental para fortalecer o SUS e garantir melhor qualidade de vida à população.

OBJETO 03 – LIVRE

**PAVIMENTAÇÃO DE VIA MUNICIPAL
ESTRADA DO ARROIO DO PADRE – ENTRADA (RS 486) ATÉ A PONTE DE FERRO**

O presente Projeto de Lei propõe a destinação de recursos para a **pavimentação da via municipal e a implantação de infraestrutura complementar na Estrada Municipal da localidade de Arroio do Padre, referente a sua entrada (RS 486) até a Ponte de Ferro**.

A iniciativa busca atender às crescentes demandas da população local por acesso adequado e seguro, assegurando condições básicas de mobilidade, saúde pública e qualidade de vida.

A localidade de Arroio do Padre enfrenta desafios recorrentes relacionados à precariedade do sistema viário, especialmente em períodos chuvosos ou de estiagem, quando o estado de conservação da via compromete a trafegabilidade. A pavimentação da via, juntamente com a implantação de drenagem pluvial e calçadas para pedestres, utilizando Pavimento de Concreto Asfáltico (PVS) de fabricação própria do Município de Itati, trará os seguintes benefícios:

Garantia de mobilidade contínua:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

A pavimentação permitirá o trânsito seguro de pessoas e veículos durante todo o ano, evitando isolamento da comunidade em períodos de chuva ou condições climáticas adversas.

Segurança viária:

A implantação de calçadas para pedestres, sinalização adequada e drenagem pluvial reduz significativamente riscos de acidentes e sinistros envolvendo moradores e visitantes.

Atendimento a demandas futuras:

A infraestrutura será projetada conforme normas técnicas (ABNT) para suportar o crescimento populacional e o aumento das necessidades de deslocamento local.

Benefícios Diretos à Comunidade:

Saúde pública: A melhoria na infraestrutura viária reduz riscos de acidentes, lesões e traumas decorrentes de vias danificadas, bem como melhora as condições sanitárias através da adequada drenagem pluvial.

Desenvolvimento social e econômico: Uma via pavimentada e segura é essencial para o funcionamento de residências, comércios, atividades produtivas e turismo local. Facilita o acesso a serviços de saúde, educação e comércio, potencializando oportunidades econômicas.

Acessibilidade e inclusão: Calçadas adequadas e pavimentação nivelada promovem a mobilidade de pessoas com deficiência, idosos e crianças, garantindo direitos de locomoção igualitária.

Sustentabilidade ambiental: Uma rede de drenagem otimizada previne erosão do solo, contaminação de recursos hídricos e reduz impactos ambientais. O uso de material de fabricação municipal reduz pegada de carbono por transporte.

Economicidade de recursos: O emprego de PVS de produção municipal otimiza investimentos públicos, reduzindo custos com intermediários e gerando maior volume de obra com o mesmo orçamento.

Fundamento Constitucional e Legal

A destinação de recursos para melhorias na infraestrutura viária está em consonância com o: Art. 30, V da Constituição Federal: que atribui aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e prestar serviços públicos de interesse comunitário; o Art. 6º da Constituição Federal: que estabelece o direito de ir e vir e à locomoção segura como direitos fundamentais e sociais; Lei Orgânica do Município: que prevê investimentos em infraestrutura viária para desenvolvimento local sustentável.

A medida também reflete compromisso com o desenvolvimento equilibrado do município e a redução de desigualdades regionais.

Escopo Técnico da Obra

O projeto compreenderá:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- Pavimentação da via com Pavimento de Concreto Asfáltico (PVS) de fabricação própria do município, em espessura adequada às características geotécnicas do local;
- Implantação de calçadas para pedestres, conforme normas de acessibilidade;
- Sistema de drenagem pluvial (canaletas, galerias, bocas de lobo e tubulações);
- Projeto técnico completo, incluindo levantamento topográfico, estudo geotécnico e dimensionamento estrutural;
- Sinalização horizontal e vertical conforme normas técnicas vigentes.

Conclusão:

A pavimentação da via municipal de Arroio do Padre, da entrada (RS 486) até a Ponte de Ferro, com implantação de infraestrutura complementar é uma iniciativa indispensável para assegurar o direito fundamental à mobilidade segura, promover a saúde pública, fomentar o desenvolvimento econômico e sustentável da localidade, além de fortalecer a coesão comunitária.

O emprego de Pavimento de Concreto Asfáltico de produção municipal demonstra responsabilidade fiscal e compromisso com a otimização de recursos públicos.

Por essas razões, solicitamos aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda, reafirmando nosso compromisso com a qualidade de vida e o desenvolvimento integral da comunidade de Arroio do Padre.

Com essas considerações, solicito aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda.

Itati, 05 de dezembro de 2025.

**Vereador CARLOS RENATO LEAL NEUBERT
PROGRESSISTAS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EMENDA IMPOSITIVA Nº 005/2025
de autoria do Vereador PAULO MEYER CARCUCHINSKI

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual –
LOA – 2026 – Projeto de Lei nº 60/2025 - Poder
Executivo Municipal

Art. 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 60/2025, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itati – RS para o exercício financeiro de 2026, pela presente emenda individual, na forma do art. 101-A, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte alteração:

**A) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM DIMINUÍDAS
(recursos para suplementação da Emenda Impositiva):**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 06-Reserva de Contingencia
Rubrica: (9901) 99999.9901-Res.Contingencia Ind.Esp.da Saude
Valor...: 18.575,30

Órgão...: 03-Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: 03- Reserva de Contingência
Rubrica: (9902) 99999.9902-Res.Contingencia Ind.Recursos Livres
Valor...: 18.575,30
Total...: 37.150,60

**B) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM AUMENTADAS
(Emenda Impositiva):**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 01-Saúde ASPS 15%
Função: 10-Saúde
SubFunção: 302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 107-Assistencia Medica a População
Ação: E.I.C-Exames e Consultas Alta Complexidade
Código da Fonte de Recurso: 1500
Rubrica: 33.90.39-Serviços de Terceiros P.Jurídica
Valor...: 18.575,30

Órgão...: 11-Secretaria Mun. Des. Urbanismo, Habitação e Saneamento
Unidade: 01-Órgãos Subordinados
Função: 15-Urbanismo
SubFunção: 451-Infra Estrutura Urbana
Programa: 0069-Vias Urbanas
Ação: E.I.C-Infraestrutura de Pavimentação Loc.Arroio do Padre
Código da Fonte de Recurso: 1501
Rubrica 1: 33.90.30.00-Material de Consumo
Rubrica 2: 33.90.39.00-Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Valor...: 18.575,30



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Total...: 37.150,60

JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 005/2025:

Trata-se de emenda individual, de minha autoria, que visa destinar recursos do orçamento do exercício financeiro de 2026.

Os limites impostos pelo § 1º, do art. 101-A, da Lei Orgânica do Município de Itati foram observados, conforme indicação das dotações orçamentárias a serem aumentadas.

OBJETO 01 – SAÚDE

EXAMES DE TOMOGRAFIA, ECOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA:

Por estarmos comprometimento com o bem-estar e a saúde da população de Itati que apresentamos esta proposta de emenda impositiva ao orçamento. Reconhecemos a importância de direcionar recursos específicos para a realização de **exames médicos avançados, como tomografia, ecografia, ressonância magnética, endoscopia e colonoscopia**, visando atender às necessidades crescentes e proporcionar um serviço de saúde mais completo e eficiente.

Demandas Crescentes da População:

Observamos um aumento significativo na demanda por exames médicos mais especializados em nossa comunidade. A população está cada vez mais consciente da importância da prevenção e diagnóstico precoce, resultando em uma procura mais expressiva por procedimentos como tomografia, ressonância magnética, endoscopia e colonoscopia.

Importância na Detecção Precoce de Doenças:

Esses exames desempenham um papel fundamental na detecção precoce de diversas condições de saúde, possibilitando tratamentos mais eficazes e aumentando as chances de recuperação. Destacamos a relevância da ressonância magnética na identificação de patologias cerebrais, a tomografia na visualização detalhada de estruturas internas do corpo, e as endoscopias e colonoscopias na identificação de problemas gastrointestinais.

Alto Custo dos Exames:

Conscientes de que esses exames representam os procedimentos mais onerosos oferecidos pelo município, entendemos a necessidade de alocar recursos específicos para garantir que a população tenha acesso a esses serviços de forma equitativa, independentemente de sua condição econômica.

Promoção da Saúde Pública:

Ao destinarmos parte do orçamento para a realização desses exames, estamos contribuindo diretamente para a promoção da saúde pública em Itati. A detecção precoce de doenças permite um tratamento mais eficiente, reduzindo custos a longo prazo e melhorando a qualidade de vida da população.

Alinhamento com Prioridades Locais:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Esta emenda reflete o compromisso do Partido Progressista com as prioridades locais e com o atendimento eficaz às necessidades da comunidade. Ao direcionarmos recursos para áreas críticas da saúde, demonstramos responsabilidade e sensibilidade às demandas da população.

OBJETO 02 – SAÚDE

CONSULTAS COM OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA E CARDIOLOGIA:

O presente Projeto de Emenda a LOA visa destinar recursos do orçamento do próximo exercício fiscal para a contratação de **consultas médicas nas especialidades de oftalmologia, neurologia e cardiologia, atendendo à crescente demanda reprimida no Sistema Único de Saúde (SUS)**.

A oftalmologia é essencial para prevenir doenças como glaucoma e catarata; a neurologia, para tratar condições como AVC e epilepsia; e a cardiologia, para reduzir a mortalidade causada por doenças cardiovasculares, uma das principais causas de óbitos no Brasil. A ampliação do acesso a essas especialidades permitirá diagnósticos precoces, redução das filas de espera e menor custo com tratamentos de estágios avançados.

A iniciativa está em conformidade com os artigos 6º e 196 da Constituição Federal, que garantem o direito à saúde e o dever do Estado de promovê-la de forma universal e igualitária.

Com benefícios claros para a saúde pública e a economia, a aprovação deste projeto é fundamental para fortalecer o SUS e garantir melhor qualidade de vida à população.

OBJETO 03 – LIVRE

**PAVIMENTAÇÃO DE VIA MUNICIPAL
ESTRADA DO ARROIO DO PADRE – ENTRADA (RS 486) ATÉ A PONTE DE FERRO**

O presente Projeto de Lei propõe a destinação de recursos para a **pavimentação da via municipal e a implantação de infraestrutura complementar na Estrada Municipal da localidade de Arroio do Padre, referente a sua entrada (RS 486) até a Ponte de Ferro**.

A iniciativa busca atender às crescentes demandas da população local por acesso adequado e seguro, assegurando condições básicas de mobilidade, saúde pública e qualidade de vida.

A localidade de Arroio do Padre enfrenta desafios recorrentes relacionados à precariedade do sistema viário, especialmente em períodos chuvosos ou de estiagem, quando o estado de conservação da via compromete a trafegabilidade. A pavimentação da via, juntamente com a implantação de drenagem pluvial e calçadas para pedestres, utilizando Pavimento de Concreto Asfáltico (PVS) de fabricação própria do Município de Itati, trará os seguintes benefícios:

Garantia de mobilidade contínua:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

A pavimentação permitirá o trânsito seguro de pessoas e veículos durante todo o ano, evitando isolamento da comunidade em períodos de chuva ou condições climáticas adversas.

Segurança viária:

A implantação de calçadas para pedestres, sinalização adequada e drenagem pluvial reduz significativamente riscos de acidentes e sinistros envolvendo moradores e visitantes.

Atendimento a demandas futuras:

A infraestrutura será projetada conforme normas técnicas (ABNT) para suportar o crescimento populacional e o aumento das necessidades de deslocamento local.

Benefícios Diretos à Comunidade:

Saúde pública: A melhoria na infraestrutura viária reduz riscos de acidentes, lesões e traumas decorrentes de vias danificadas, bem como melhora as condições sanitárias através da adequada drenagem pluvial.

Desenvolvimento social e econômico: Uma via pavimentada e segura é essencial para o funcionamento de residências, comércios, atividades produtivas e turismo local. Facilita o acesso a serviços de saúde, educação e comércio, potencializando oportunidades econômicas.

Acessibilidade e inclusão: Calçadas adequadas e pavimentação nivelada promovem a mobilidade de pessoas com deficiência, idosos e crianças, garantindo direitos de locomoção igualitária.

Sustentabilidade ambiental: Uma rede de drenagem otimizada previne erosão do solo, contaminação de recursos hídricos e reduz impactos ambientais. O uso de material de fabricação municipal reduz pegada de carbono por transporte.

Economicidade de recursos: O emprego de PVS de produção municipal otimiza investimentos públicos, reduzindo custos com intermediários e gerando maior volume de obra com o mesmo orçamento.

Fundamento Constitucional e Legal

A destinação de recursos para melhorias na infraestrutura viária está em consonância com o: Art. 30, V da Constituição Federal: que atribui aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e prestar serviços públicos de interesse comunitário; o Art. 6º da Constituição Federal: que estabelece o direito de ir e vir e à locomoção segura como direitos fundamentais e sociais; Lei Orgânica do Município: que prevê investimentos em infraestrutura viária para desenvolvimento local sustentável.

A medida também reflete compromisso com o desenvolvimento equilibrado do município e a redução de desigualdades regionais.

Escopo Técnico da Obra

O projeto compreenderá:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- Pavimentação da via com Pavimento de Concreto Asfáltico (PVS) de fabricação própria do município, em espessura adequada às características geotécnicas do local;
- Implantação de calçadas para pedestres, conforme normas de acessibilidade;
- Sistema de drenagem pluvial (canaletas, galerias, bocas de lobo e tubulações);
- Projeto técnico completo, incluindo levantamento topográfico, estudo geotécnico e dimensionamento estrutural;
- Sinalização horizontal e vertical conforme normas técnicas vigentes.

Conclusão:

A pavimentação da via municipal de Arroio do Padre, da entrada (RS 486) até a Ponte de Ferro, com implantação de infraestrutura complementar é uma iniciativa indispensável para assegurar o direito fundamental à mobilidade segura, promover a saúde pública, fomentar o desenvolvimento econômico e sustentável da localidade, além de fortalecer a coesão comunitária.

O emprego de Pavimento de Concreto Asfáltico de produção municipal demonstra responsabilidade fiscal e compromisso com a otimização de recursos públicos.

Por essas razões, solicitamos aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda, reafirmando nosso compromisso com a qualidade de vida e o desenvolvimento integral da comunidade de Arroio do Padre.

Com essas considerações, solicito aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda.

Itati, 05 de dezembro de 2025.

**Vereador PAULO MEYER CARCUCHINSKI
PROGRESSISTAS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EMENDA IMPOSITIVA Nº 006/2025

de autoria do Vereador JAIRO ROBERTO TORRES DE BITTENCOURT

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual –
LOA – 2026 – Projeto de Lei nº 60/2025 - Poder
Executivo Municipal

Art. 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 60/2025, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itati – RS para o exercício financeiro de 2026, pela presente emenda individual, na forma do art. 101-A, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte alteração:

**A) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM DIMINUÍDAS
(recursos para suplementação da Emenda Impositiva):**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 06-Reserva de Contingencia

Rubrica: (9901) 99999.9901-Res.Contingencia Ind.Esp.da Saude

Valor...: 18.575,30

Órgão...: 03-Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: 03- Reserva de Contingência

Rubrica: (9902) 99999.9902-Res.Contingencia Ind.Recursos Livres

Valor...: 18.575,30

Total...: 37.150,60

**B) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM AUMENTADAS
(Emenda Impositiva):**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 01-Saúde ASPS 15%

Função: 10-Saúde

SubFunção:302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial

Programa:107-Assistencia Medica a População

Ação: E.I.C-Exames e Consultas Alta Complexidade

Código da Fonte de Recurso:1500

Rubrica: 33.90.39-Serviços de Terceiros P.Jurídica

Valor...: 18.575,30

Órgão...:11-Secretaria Mun. Des. Urbanismo, Habitação e Saneamento

Unidade: 01-Órgãos Subordinados

Função: 15-Urbanismo

SubFunção:451-Infra Estrutura Urbana

Programa: 0069-Vias Urbanas

Ação: E.I.C-Infraestrutura de Pavimentação Loc.Arroio do Padre

Código da Fonte de Recurso: 1501

Rubrica 1: 33.90.30.00-Material de Consumo

Rubrica 2: 33.90.39.00-Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Valor...: 18.575,30



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Total...: 37.150,60

JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 006/2025:

Trata-se de emenda individual, de minha autoria, que visa destinar recursos do orçamento do exercício financeiro de 2026.

Os limites impostos pelo § 1º, do art. 101-A, da Lei Orgânica do Município de Itati foram observados, conforme indicação das dotações orçamentárias a serem aumentadas.

OBJETO 01 – SAÚDE

EXAMES DE TOMOGRAFIA, ECOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA:

Por estarmos comprometimento com o bem-estar e a saúde da população de Itati que apresentamos esta proposta de emenda impositiva ao orçamento. Reconhecemos a importância de direcionar recursos específicos para a realização de **exames médicos avançados, como tomografia, ecografia, ressonância magnética, endoscopia e colonoscopia**, visando atender às necessidades crescentes e proporcionar um serviço de saúde mais completo e eficiente.

Demandas Crescentes da População:

Observamos um aumento significativo na demanda por exames médicos mais especializados em nossa comunidade. A população está cada vez mais consciente da importância da prevenção e diagnóstico precoce, resultando em uma procura mais expressiva por procedimentos como tomografia, ressonância magnética, endoscopia e colonoscopia.

Importância na Detecção Precoce de Doenças:

Esses exames desempenham um papel fundamental na detecção precoce de diversas condições de saúde, possibilitando tratamentos mais eficazes e aumentando as chances de recuperação. Destacamos a relevância da ressonância magnética na identificação de patologias cerebrais, a tomografia na visualização detalhada de estruturas internas do corpo, e as endoscopias e colonoscopias na identificação de problemas gastrointestinais.

Alto Custo dos Exames:

Conscientes de que esses exames representam os procedimentos mais onerosos oferecidos pelo município, entendemos a necessidade de alocar recursos específicos para garantir que a população tenha acesso a esses serviços de forma equitativa, independentemente de sua condição econômica.

Promoção da Saúde Pública:

Ao destinarmos parte do orçamento para a realização desses exames, estamos contribuindo diretamente para a promoção da saúde pública em Itati. A detecção precoce de doenças permite um tratamento mais eficiente, reduzindo custos a longo prazo e melhorando a qualidade de vida da população.

Alinhamento com Prioridades Locais:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Esta emenda reflete o compromisso do Partido Progressista com as prioridades locais e com o atendimento eficaz às necessidades da comunidade. Ao direcionarmos recursos para áreas críticas da saúde, demonstramos responsabilidade e sensibilidade às demandas da população.

OBJETO 02 – SAÚDE

CONSULTAS COM OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA E CARDIOLOGIA:

O presente Projeto de Emenda a LOA visa destinar recursos do orçamento do próximo exercício fiscal para a contratação de **consultas médicas nas especialidades de oftalmologia, neurologia e cardiologia, atendendo à crescente demanda reprimida no Sistema Único de Saúde (SUS)**.

A oftalmologia é essencial para prevenir doenças como glaucoma e catarata; a neurologia, para tratar condições como AVC e epilepsia; e a cardiologia, para reduzir a mortalidade causada por doenças cardiovasculares, uma das principais causas de óbitos no Brasil. A ampliação do acesso a essas especialidades permitirá diagnósticos precoces, redução das filas de espera e menor custo com tratamentos de estágios avançados.

A iniciativa está em conformidade com os artigos 6º e 196 da Constituição Federal, que garantem o direito à saúde e o dever do Estado de promovê-la de forma universal e igualitária.

Com benefícios claros para a saúde pública e a economia, a aprovação deste projeto é fundamental para fortalecer o SUS e garantir melhor qualidade de vida à população.

OBJETO 03 – LIVRE

**PAVIMENTAÇÃO DE VIA MUNICIPAL
ESTRADA DO ARROIO DO PADRE – ENTRADA (RS 486) ATÉ A PONTE DE FERRO**

O presente Projeto de Lei propõe a destinação de recursos para a **pavimentação da via municipal e a implantação de infraestrutura complementar na Estrada Municipal da localidade de Arroio do Padre, referente a sua entrada (RS 486) até a Ponte de Ferro**.

A iniciativa busca atender às crescentes demandas da população local por acesso adequado e seguro, assegurando condições básicas de mobilidade, saúde pública e qualidade de vida.

A localidade de Arroio do Padre enfrenta desafios recorrentes relacionados à precariedade do sistema viário, especialmente em períodos chuvosos ou de estiagem, quando o estado de conservação da via compromete a trafegabilidade. A pavimentação da via, juntamente com a implantação de drenagem pluvial e calçadas para pedestres, utilizando Pavimento de Concreto Asfáltico (PVS) de fabricação própria do Município de Itati, trará os seguintes benefícios:

Garantia de mobilidade contínua:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

A pavimentação permitirá o trânsito seguro de pessoas e veículos durante todo o ano, evitando isolamento da comunidade em períodos de chuva ou condições climáticas adversas.

Segurança viária:

A implantação de calçadas para pedestres, sinalização adequada e drenagem pluvial reduz significativamente riscos de acidentes e sinistros envolvendo moradores e visitantes.

Atendimento a demandas futuras:

A infraestrutura será projetada conforme normas técnicas (ABNT) para suportar o crescimento populacional e o aumento das necessidades de deslocamento local.

Benefícios Diretos à Comunidade:

Saúde pública: A melhoria na infraestrutura viária reduz riscos de acidentes, lesões e traumas decorrentes de vias danificadas, bem como melhora as condições sanitárias através da adequada drenagem pluvial.

Desenvolvimento social e econômico: Uma via pavimentada e segura é essencial para o funcionamento de residências, comércios, atividades produtivas e turismo local. Facilita o acesso a serviços de saúde, educação e comércio, potencializando oportunidades econômicas.

Acessibilidade e inclusão: Calçadas adequadas e pavimentação nivelada promovem a mobilidade de pessoas com deficiência, idosos e crianças, garantindo direitos de locomoção igualitária.

Sustentabilidade ambiental: Uma rede de drenagem otimizada previne erosão do solo, contaminação de recursos hídricos e reduz impactos ambientais. O uso de material de fabricação municipal reduz pegada de carbono por transporte.

Economicidade de recursos: O emprego de PVS de produção municipal otimiza investimentos públicos, reduzindo custos com intermediários e gerando maior volume de obra com o mesmo orçamento.

Fundamento Constitucional e Legal

A destinação de recursos para melhorias na infraestrutura viária está em consonância com o: Art. 30, V da Constituição Federal: que atribui aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e prestar serviços públicos de interesse comunitário; o Art. 6º da Constituição Federal: que estabelece o direito de ir e vir e à locomoção segura como direitos fundamentais e sociais; Lei Orgânica do Município: que prevê investimentos em infraestrutura viária para desenvolvimento local sustentável.

A medida também reflete compromisso com o desenvolvimento equilibrado do município e a redução de desigualdades regionais.

Escopo Técnico da Obra

O projeto compreenderá:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- Pavimentação da via com Pavimento de Concreto Asfáltico (PVS) de fabricação própria do município, em espessura adequada às características geotécnicas do local;
- Implantação de calçadas para pedestres, conforme normas de acessibilidade;
- Sistema de drenagem pluvial (canaletas, galerias, bocas de lobo e tubulações);
- Projeto técnico completo, incluindo levantamento topográfico, estudo geotécnico e dimensionamento estrutural;
- Sinalização horizontal e vertical conforme normas técnicas vigentes.

Conclusão:

A pavimentação da via municipal de Arroio do Padre, da entrada (RS 486) até a Ponte de Ferro, com implantação de infraestrutura complementar é uma iniciativa indispensável para assegurar o direito fundamental à mobilidade segura, promover a saúde pública, fomentar o desenvolvimento econômico e sustentável da localidade, além de fortalecer a coesão comunitária.

O emprego de Pavimento de Concreto Asfáltico de produção municipal demonstra responsabilidade fiscal e compromisso com a otimização de recursos públicos.

Por essas razões, solicitamos aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda, reafirmando nosso compromisso com a qualidade de vida e o desenvolvimento integral da comunidade de Arroio do Padre.

Com essas considerações, solicito aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda.

Itati, 05 de dezembro de 2025.

**Vereador JAIRO ROBERTO TORRES DE BITTENCOURT
PDT**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EMENDA IMPOSITIVA Nº 007/2025
de autoria da Vereadora CARLA MARCELI CHAVES

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual –
LOA – 2026 – Projeto de Lei nº 60/2025 - Poder
Executivo Municipal

Art. 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 60/2025, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itati – RS para o exercício financeiro de 2026, pela presente emenda individual, na forma do art. 101-A, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte alteração:

**A) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM DIMINUÍDAS
(recursos para suplementação da Emenda Impositiva):**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 06-Reserva de Contingencia
Rubrica: (9901) 99999.9901-Res.Contingencia Ind.Esp.da Saude
Valor...: 18.575,30

Órgão...: 03-Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: 03- Reserva de Contingência
Rubrica: (9902) 99999.9902-Res.Contingencia Ind.Recursos Livres
Valor...: 18.575,30
Total...: 37.150,60

**B) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM AUMENTADAS
(Emenda Impositiva):**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 01-Saúde ASPS 15%
Função: 10-Saúde
SubFunção: 302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 107-Assistencia Medica a População
Ação: E.I.C-Exames e Consultas Alta Complexidade
Código da Fonte de Recurso: 1500
Rubrica: 33.90.39-Serviços de Terceiros P.Jurídica
Valor...: 18.575,30

Órgão...: 11-Secretaria Mun. Des. Urbanismo, Habitação e Saneamento
Unidade: 01-Órgãos Subordinados
Função: 15-Urbanismo
SubFunção: 451-Infra Estrutura Urbana
Programa: 0069-Vias Urbanas
Ação: E.I.C-Infraestrutura de Pavimentação Loc.Arroio do Padre
Código da Fonte de Recurso: 1501
Rubrica 1: 33.90.30.00-Material de Consumo
Rubrica 2: 33.90.39.00-Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Valor...: 18.575,30



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Total...: 37.150,60

JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 007/2025:

Trata-se de emenda individual, de minha autoria, que visa destinar recursos do orçamento do exercício financeiro de 2026.

Os limites impostos pelo § 1º, do art. 101-A, da Lei Orgânica do Município de Itati foram observados, conforme indicação das dotações orçamentárias a serem aumentadas.

OBJETO 01 – SAÚDE

EXAMES DE TOMOGRAFIA, ECOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA:

Por estarmos comprometimento com o bem-estar e a saúde da população de Itati que apresentamos esta proposta de emenda impositiva ao orçamento. Reconhecemos a importância de direcionar recursos específicos para a realização de **exames médicos avançados, como tomografia, ecografia, ressonância magnética, endoscopia e colonoscopia**, visando atender às necessidades crescentes e proporcionar um serviço de saúde mais completo e eficiente.

Demandas Crescentes da População:

Observamos um aumento significativo na demanda por exames médicos mais especializados em nossa comunidade. A população está cada vez mais consciente da importância da prevenção e diagnóstico precoce, resultando em uma procura mais expressiva por procedimentos como tomografia, ressonância magnética, endoscopia e colonoscopia.

Importância na Detecção Precoce de Doenças:

Esses exames desempenham um papel fundamental na detecção precoce de diversas condições de saúde, possibilitando tratamentos mais eficazes e aumentando as chances de recuperação. Destacamos a relevância da ressonância magnética na identificação de patologias cerebrais, a tomografia na visualização detalhada de estruturas internas do corpo, e as endoscopias e colonoscopias na identificação de problemas gastrointestinais.

Alto Custo dos Exames:

Conscientes de que esses exames representam os procedimentos mais onerosos oferecidos pelo município, entendemos a necessidade de alocar recursos específicos para garantir que a população tenha acesso a esses serviços de forma equitativa, independentemente de sua condição econômica.

Promoção da Saúde Pública:

Ao destinarmos parte do orçamento para a realização desses exames, estamos contribuindo diretamente para a promoção da saúde pública em Itati. A detecção precoce de doenças permite um tratamento mais eficiente, reduzindo custos a longo prazo e melhorando a qualidade de vida da população.

Alinhamento com Prioridades Locais:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Esta emenda reflete o compromisso do Partido Progressista com as prioridades locais e com o atendimento eficaz às necessidades da comunidade. Ao direcionarmos recursos para áreas críticas da saúde, demonstramos responsabilidade e sensibilidade às demandas da população.

OBJETO 02 – SAÚDE

CONSULTAS COM OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA E CARDIOLOGIA:

O presente Projeto de Emenda a LOA visa destinar recursos do orçamento do próximo exercício fiscal para a contratação de **consultas médicas nas especialidades de oftalmologia, neurologia e cardiologia, atendendo à crescente demanda reprimida no Sistema Único de Saúde (SUS)**.

A oftalmologia é essencial para prevenir doenças como glaucoma e catarata; a neurologia, para tratar condições como AVC e epilepsia; e a cardiologia, para reduzir a mortalidade causada por doenças cardiovasculares, uma das principais causas de óbitos no Brasil. A ampliação do acesso a essas especialidades permitirá diagnósticos precoces, redução das filas de espera e menor custo com tratamentos de estágios avançados.

A iniciativa está em conformidade com os artigos 6º e 196 da Constituição Federal, que garantem o direito à saúde e o dever do Estado de promovê-la de forma universal e igualitária.

Com benefícios claros para a saúde pública e a economia, a aprovação deste projeto é fundamental para fortalecer o SUS e garantir melhor qualidade de vida à população.

OBJETO 03 – LIVRE

**PAVIMENTAÇÃO DE VIA MUNICIPAL
ESTRADA DO ARROIO DO PADRE – ENTRADA (RS 486) ATÉ A PONTE DE FERRO**

O presente Projeto de Lei propõe a destinação de recursos para a **pavimentação da via municipal e a implantação de infraestrutura complementar na Estrada Municipal da localidade de Arroio do Padre, referente a sua entrada (RS 486) até a Ponte de Ferro**.

A iniciativa busca atender às crescentes demandas da população local por acesso adequado e seguro, assegurando condições básicas de mobilidade, saúde pública e qualidade de vida.

A localidade de Arroio do Padre enfrenta desafios recorrentes relacionados à precariedade do sistema viário, especialmente em períodos chuvosos ou de estiagem, quando o estado de conservação da via compromete a trafegabilidade. A pavimentação da via, juntamente com a implantação de drenagem pluvial e calçadas para pedestres, utilizando Pavimento de Concreto Asfáltico (PVS) de fabricação própria do Município de Itati, trará os seguintes benefícios:

Garantia de mobilidade contínua:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

A pavimentação permitirá o trânsito seguro de pessoas e veículos durante todo o ano, evitando isolamento da comunidade em períodos de chuva ou condições climáticas adversas.

Segurança viária:

A implantação de calçadas para pedestres, sinalização adequada e drenagem pluvial reduz significativamente riscos de acidentes e sinistros envolvendo moradores e visitantes.

Atendimento a demandas futuras:

A infraestrutura será projetada conforme normas técnicas (ABNT) para suportar o crescimento populacional e o aumento das necessidades de deslocamento local.

Benefícios Diretos à Comunidade:

Saúde pública: A melhoria na infraestrutura viária reduz riscos de acidentes, lesões e traumas decorrentes de vias danificadas, bem como melhora as condições sanitárias através da adequada drenagem pluvial.

Desenvolvimento social e econômico: Uma via pavimentada e segura é essencial para o funcionamento de residências, comércios, atividades produtivas e turismo local. Facilita o acesso a serviços de saúde, educação e comércio, potencializando oportunidades econômicas.

Acessibilidade e inclusão: Calçadas adequadas e pavimentação nivelada promovem a mobilidade de pessoas com deficiência, idosos e crianças, garantindo direitos de locomoção igualitária.

Sustentabilidade ambiental: Uma rede de drenagem otimizada previne erosão do solo, contaminação de recursos hídricos e reduz impactos ambientais. O uso de material de fabricação municipal reduz pegada de carbono por transporte.

Economicidade de recursos: O emprego de PVS de produção municipal otimiza investimentos públicos, reduzindo custos com intermediários e gerando maior volume de obra com o mesmo orçamento.

Fundamento Constitucional e Legal

A destinação de recursos para melhorias na infraestrutura viária está em consonância com o: Art. 30, V da Constituição Federal: que atribui aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e prestar serviços públicos de interesse comunitário; o Art. 6º da Constituição Federal: que estabelece o direito de ir e vir e à locomoção segura como direitos fundamentais e sociais; Lei Orgânica do Município: que prevê investimentos em infraestrutura viária para desenvolvimento local sustentável.

A medida também reflete compromisso com o desenvolvimento equilibrado do município e a redução de desigualdades regionais.

Escopo Técnico da Obra

O projeto compreenderá:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- Pavimentação da via com Pavimento de Concreto Asfáltico (PVS) de fabricação própria do município, em espessura adequada às características geotécnicas do local;
- Implantação de calçadas para pedestres, conforme normas de acessibilidade;
- Sistema de drenagem pluvial (canaletas, galerias, bocas de lobo e tubulações);
- Projeto técnico completo, incluindo levantamento topográfico, estudo geotécnico e dimensionamento estrutural;
- Sinalização horizontal e vertical conforme normas técnicas vigentes.

Conclusão:

A pavimentação da via municipal de Arroio do Padre, da entrada (RS 486) até a Ponte de Ferro, com implantação de infraestrutura complementar é uma iniciativa indispensável para assegurar o direito fundamental à mobilidade segura, promover a saúde pública, fomentar o desenvolvimento econômico e sustentável da localidade, além de fortalecer a coesão comunitária.

O emprego de Pavimento de Concreto Asfáltico de produção municipal demonstra responsabilidade fiscal e compromisso com a otimização de recursos públicos.

Por essas razões, solicitamos aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda, reafirmando nosso compromisso com a qualidade de vida e o desenvolvimento integral da comunidade de Arroio do Padre.

Com essas considerações, solicito aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda.

Itati, 05 de dezembro de 2025.

**Vereadora CARLA MARCELI CHAVES
MDB**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EMENDA IMPOSITIVA Nº 008/2025
de autoria do Vereador REGINALDO OLIVEIRA KNEVITZ

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual –
LOA – 2026 – Projeto de Lei nº 60/2025 - Poder
Executivo Municipal

Art. 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 60/2025, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itati – RS para o exercício financeiro de 2026, pela presente emenda individual, na forma do art. 101-A, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte alteração:

**A) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM DIMINUÍDAS
(recursos para suplementação da Emenda Impositiva):**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 06-Reserva de Contingencia

Rubrica: (9901) 99999.9901-Res.Contingencia Ind.Esp.da Saude

Valor...: 18.575,30

Órgão...: 03-Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: 03- Reserva de Contingência

Rubrica: (9902) 99999.9902-Res.Contingencia Ind.Recursos Livres

Valor...: 18.575,30

Total...: 37.150,60

**B) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM AUMENTADAS
(Emenda Impositiva):**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 01-Saúde ASPS 15%

Função: 10-Saúde

SubFunção:302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial

Programa:107-Assistencia Medica a População

Ação: E.I.C-Exames e Consultas Alta Complexidade

Código da Fonte de Recurso:1500

Rubrica: 33.90.39-Serviços de Terceiros P.Jurídica

Valor...: 18.575,30

Órgão...:11-Secretaria Mun. Des. Urbanismo, Habitação e Saneamento

Unidade: 01-Órgãos Subordinados

Função: 15-Urbanismo

SubFunção:451-Infra Estrutura Urbana

Programa: 0069-Vias Urbanas

Ação: E.I.C-Infraestrutura de Pavimentação Loc.Arroio do Padre

Código da Fonte de Recurso: 1501

Rubrica 1: 33.90.30.00-Material de Consumo

Rubrica 2: 33.90.39.00-Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Valor...: 18.575,30



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Total...: 37.150,60

JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 008/2025:

Trata-se de emenda individual, de minha autoria, que visa destinar recursos do orçamento do exercício financeiro de 2026.

Os limites impostos pelo § 1º, do art. 101-A, da Lei Orgânica do Município de Itati foram observados, conforme indicação das dotações orçamentárias a serem aumentadas.

OBJETO 01 – SAÚDE

EXAMES DE TOMOGRAFIA, ECOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA:

Por estarmos comprometimento com o bem-estar e a saúde da população de Itati que apresentamos esta proposta de emenda impositiva ao orçamento. Reconhecemos a importância de direcionar recursos específicos para a realização de **exames médicos avançados, como tomografia, ecografia, ressonância magnética, endoscopia e colonoscopia**, visando atender às necessidades crescentes e proporcionar um serviço de saúde mais completo e eficiente.

Demandas Crescentes da População:

Observamos um aumento significativo na demanda por exames médicos mais especializados em nossa comunidade. A população está cada vez mais consciente da importância da prevenção e diagnóstico precoce, resultando em uma procura mais expressiva por procedimentos como tomografia, ressonância magnética, endoscopia e colonoscopia.

Importância na Detecção Precoce de Doenças:

Esses exames desempenham um papel fundamental na detecção precoce de diversas condições de saúde, possibilitando tratamentos mais eficazes e aumentando as chances de recuperação. Destacamos a relevância da ressonância magnética na identificação de patologias cerebrais, a tomografia na visualização detalhada de estruturas internas do corpo, e as endoscopias e colonoscopias na identificação de problemas gastrointestinais.

Alto Custo dos Exames:

Conscientes de que esses exames representam os procedimentos mais onerosos oferecidos pelo município, entendemos a necessidade de alocar recursos específicos para garantir que a população tenha acesso a esses serviços de forma equitativa, independentemente de sua condição econômica.

Promoção da Saúde Pública:

Ao destinarmos parte do orçamento para a realização desses exames, estamos contribuindo diretamente para a promoção da saúde pública em Itati. A detecção precoce de doenças permite um tratamento mais eficiente, reduzindo custos a longo prazo e melhorando a qualidade de vida da população.

Alinhamento com Prioridades Locais:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Esta emenda reflete o compromisso do Partido Progressista com as prioridades locais e com o atendimento eficaz às necessidades da comunidade. Ao direcionarmos recursos para áreas críticas da saúde, demonstramos responsabilidade e sensibilidade às demandas da população.

OBJETO 02 – SAÚDE

CONSULTAS COM OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA E CARDIOLOGIA:

O presente Projeto de Emenda a LOA visa destinar recursos do orçamento do próximo exercício fiscal para a contratação de **consultas médicas nas especialidades de oftalmologia, neurologia e cardiologia, atendendo à crescente demanda reprimida no Sistema Único de Saúde (SUS)**.

A oftalmologia é essencial para prevenir doenças como glaucoma e catarata; a neurologia, para tratar condições como AVC e epilepsia; e a cardiologia, para reduzir a mortalidade causada por doenças cardiovasculares, uma das principais causas de óbitos no Brasil. A ampliação do acesso a essas especialidades permitirá diagnósticos precoces, redução das filas de espera e menor custo com tratamentos de estágios avançados.

A iniciativa está em conformidade com os artigos 6º e 196 da Constituição Federal, que garantem o direito à saúde e o dever do Estado de promovê-la de forma universal e igualitária.

Com benefícios claros para a saúde pública e a economia, a aprovação deste projeto é fundamental para fortalecer o SUS e garantir melhor qualidade de vida à população.

OBJETO 03 – LIVRE

**PAVIMENTAÇÃO DE VIA MUNICIPAL
ESTRADA DO ARROIO DO PADRE – ENTRADA (RS 486) ATÉ A PONTE DE FERRO**

O presente Projeto de Lei propõe a destinação de recursos para a **pavimentação da via municipal e a implantação de infraestrutura complementar na Estrada Municipal da localidade de Arroio do Padre, referente a sua entrada (RS 486) até a Ponte de Ferro**.

A iniciativa busca atender às crescentes demandas da população local por acesso adequado e seguro, assegurando condições básicas de mobilidade, saúde pública e qualidade de vida.

A localidade de Arroio do Padre enfrenta desafios recorrentes relacionados à precariedade do sistema viário, especialmente em períodos chuvosos ou de estiagem, quando o estado de conservação da via compromete a trafegabilidade. A pavimentação da via, juntamente com a implantação de drenagem pluvial e calçadas para pedestres, utilizando Pavimento de Concreto Asfáltico (PVS) de fabricação própria do Município de Itati, trará os seguintes benefícios:

Garantia de mobilidade contínua:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A pavimentação permitirá o trânsito seguro de pessoas e veículos durante todo o ano, evitando isolamento da comunidade em períodos de chuva ou condições climáticas adversas.

Segurança viária:

A implantação de calçadas para pedestres, sinalização adequada e drenagem pluvial reduz significativamente riscos de acidentes e sinistros envolvendo moradores e visitantes.

Atendimento a demandas futuras:

A infraestrutura será projetada conforme normas técnicas (ABNT) para suportar o crescimento populacional e o aumento das necessidades de deslocamento local.

Benefícios Diretos à Comunidade:

Saúde pública: A melhoria na infraestrutura viária reduz riscos de acidentes, lesões e traumas decorrentes de vias danificadas, bem como melhora as condições sanitárias através da adequada drenagem pluvial.

Desenvolvimento social e econômico: Uma via pavimentada e segura é essencial para o funcionamento de residências, comércios, atividades produtivas e turismo local. Facilita o acesso a serviços de saúde, educação e comércio, potencializando oportunidades econômicas.

Acessibilidade e inclusão: Calçadas adequadas e pavimentação nivelada promovem a mobilidade de pessoas com deficiência, idosos e crianças, garantindo direitos de locomoção igualitária.

Sustentabilidade ambiental: Uma rede de drenagem otimizada previne erosão do solo, contaminação de recursos hídricos e reduz impactos ambientais. O uso de material de fabricação municipal reduz pegada de carbono por transporte.

Economicidade de recursos: O emprego de PVS de produção municipal otimiza investimentos públicos, reduzindo custos com intermediários e gerando maior volume de obra com o mesmo orçamento.

Fundamento Constitucional e Legal

A destinação de recursos para melhorias na infraestrutura viária está em consonância com o: Art. 30, V da Constituição Federal: que atribui aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e prestar serviços públicos de interesse comunitário; o Art. 6º da Constituição Federal: que estabelece o direito de ir e vir e à locomoção segura como direitos fundamentais e sociais; Lei Orgânica do Município: que prevê investimentos em infraestrutura viária para desenvolvimento local sustentável.

A medida também reflete compromisso com o desenvolvimento equilibrado do município e a redução de desigualdades regionais.

Escopo Técnico da Obra

O projeto compreenderá:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- Pavimentação da via com Pavimento de Concreto Asfáltico (PVS) de fabricação própria do município, em espessura adequada às características geotécnicas do local;
- Implantação de calçadas para pedestres, conforme normas de acessibilidade;
- Sistema de drenagem pluvial (canaletas, galerias, bocas de lobo e tubulações);
- Projeto técnico completo, incluindo levantamento topográfico, estudo geotécnico e dimensionamento estrutural;
- Sinalização horizontal e vertical conforme normas técnicas vigentes.

Conclusão:

A pavimentação da via municipal de Arroio do Padre, da entrada (RS 486) até a Ponte de Ferro, com implantação de infraestrutura complementar é uma iniciativa indispensável para assegurar o direito fundamental à mobilidade segura, promover a saúde pública, fomentar o desenvolvimento econômico e sustentável da localidade, além de fortalecer a coesão comunitária.

O emprego de Pavimento de Concreto Asfáltico de produção municipal demonstra responsabilidade fiscal e compromisso com a otimização de recursos públicos.

Por essas razões, solicitamos aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda, reafirmando nosso compromisso com a qualidade de vida e o desenvolvimento integral da comunidade de Arroio do Padre.

Com essas considerações, solicito aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda.

Itati, 05 de dezembro de 2025.

**Vereador REGINALDO OLIVEIRA KNEVITZ
MDB**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA IMPOSITIVA Nº 009/2025
de autoria do Vereador **SILVANO CASSER BORBA**

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual –
LOA – 2026 – Projeto de Lei nº 60/2025 - Poder
Executivo Municipal

Art. 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 60/2025, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itati – RS para o exercício financeiro de 2026, pela presente emenda individual, na forma do art. 101-A, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte alteração:

A) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM DIMINUÍDAS
(recursos para suplementação da Emenda Impositiva):

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 06-Reserva de Contingencia

Rubrica: (9901) 99999.9901-Res.Contingencia Ind.Esp.da Saude

Valor...: 18.575,30

Órgão...: 03-Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: 03- Reserva de Contingência

Rubrica: (9902) 99999.9902-Res.Contingencia Ind.Recursos Livres

Valor...: 18.575,30

Total...: 37.150,60

B) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM AUMENTADAS
(Emenda Impositiva):

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 01-Saúde ASPS 15%

Função: 10-Saúde

SubFunção:302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial

Programa:107-Assistencia Medica a População

Ação: E.I.C-Exames e Consultas Alta Complexidade

Código da Fonte de Recurso:1500

Rubrica: 33.90.39-Serviços de Terceiros P.Jurídica

Valor...: 18.575,30

Órgão...:11-Secretaria Mun. Des. Urbanismo, Habitação e Saneamento

Unidade: 01-Órgãos Subordinados

Função: 15-Urbanismo

SubFunção:451-Infra Estrutura Urbana

Programa: 0069-Vias Urbanas

Ação: E.I.C-Infraestrutura de Pavimentação Loc.Arroio do Padre

Código da Fonte de Recurso: 1501

Rubrica 1: 33.90.30.00-Material de Consumo

Rubrica 2: 33.90.39.00-Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Valor...: 18.575,30



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Total...: 37.150,60

JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 009/2025:

Trata-se de emenda individual, de minha autoria, que visa destinar recursos do orçamento do exercício financeiro de 2026.

Os limites impostos pelo § 1º, do art. 101-A, da Lei Orgânica do Município de Itati foram observados, conforme indicação das dotações orçamentárias a serem aumentadas.

OBJETO 01 – SAÚDE

EXAMES DE TOMOGRAFIA, ECOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA:

Por estarmos comprometimento com o bem-estar e a saúde da população de Itati que apresentamos esta proposta de emenda impositiva ao orçamento. Reconhecemos a importância de direcionar recursos específicos para a realização de **exames médicos avançados, como tomografia, ecografia, ressonância magnética, endoscopia e colonoscopia**, visando atender às necessidades crescentes e proporcionar um serviço de saúde mais completo e eficiente.

Demandas Crescentes da População:

Observamos um aumento significativo na demanda por exames médicos mais especializados em nossa comunidade. A população está cada vez mais consciente da importância da prevenção e diagnóstico precoce, resultando em uma procura mais expressiva por procedimentos como tomografia, ressonância magnética, endoscopia e colonoscopia.

Importância na Detecção Precoce de Doenças:

Esses exames desempenham um papel fundamental na detecção precoce de diversas condições de saúde, possibilitando tratamentos mais eficazes e aumentando as chances de recuperação. Destacamos a relevância da ressonância magnética na identificação de patologias cerebrais, a tomografia na visualização detalhada de estruturas internas do corpo, e as endoscopias e colonoscopias na identificação de problemas gastrointestinais.

Alto Custo dos Exames:

Conscientes de que esses exames representam os procedimentos mais onerosos oferecidos pelo município, entendemos a necessidade de alocar recursos específicos para garantir que a população tenha acesso a esses serviços de forma equitativa, independentemente de sua condição econômica.

Promoção da Saúde Pública:

Ao destinarmos parte do orçamento para a realização desses exames, estamos contribuindo diretamente para a promoção da saúde pública em Itati. A detecção precoce de doenças permite um tratamento mais eficiente, reduzindo custos a longo prazo e melhorando a qualidade de vida da população.

Alinhamento com Prioridades Locais:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Esta emenda reflete o compromisso do Partido Progressista com as prioridades locais e com o atendimento eficaz às necessidades da comunidade. Ao direcionarmos recursos para áreas críticas da saúde, demonstramos responsabilidade e sensibilidade às demandas da população.

OBJETO 02 – SAÚDE

CONSULTAS COM OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA E CARDIOLOGIA:

O presente Projeto de Emenda a LOA visa destinar recursos do orçamento do próximo exercício fiscal para a contratação de **consultas médicas nas especialidades de oftalmologia, neurologia e cardiologia, atendendo à crescente demanda reprimida no Sistema Único de Saúde (SUS)**.

A oftalmologia é essencial para prevenir doenças como glaucoma e catarata; a neurologia, para tratar condições como AVC e epilepsia; e a cardiologia, para reduzir a mortalidade causada por doenças cardiovasculares, uma das principais causas de óbitos no Brasil. A ampliação do acesso a essas especialidades permitirá diagnósticos precoces, redução das filas de espera e menor custo com tratamentos de estágios avançados.

A iniciativa está em conformidade com os artigos 6º e 196 da Constituição Federal, que garantem o direito à saúde e o dever do Estado de promovê-la de forma universal e igualitária.

Com benefícios claros para a saúde pública e a economia, a aprovação deste projeto é fundamental para fortalecer o SUS e garantir melhor qualidade de vida à população.

OBJETO 03 – LIVRE

**PAVIMENTAÇÃO DE VIA MUNICIPAL
ESTRADA DO ARROIO DO PADRE – ENTRADA (RS 486) ATÉ A PONTE DE FERRO**

O presente Projeto de Lei propõe a destinação de recursos para a **pavimentação da via municipal e a implantação de infraestrutura complementar na Estrada Municipal da localidade de Arroio do Padre, referente a sua entrada (RS 486) até a Ponte de Ferro**.

A iniciativa busca atender às crescentes demandas da população local por acesso adequado e seguro, assegurando condições básicas de mobilidade, saúde pública e qualidade de vida.

A localidade de Arroio do Padre enfrenta desafios recorrentes relacionados à precariedade do sistema viário, especialmente em períodos chuvosos ou de estiagem, quando o estado de conservação da via compromete a trafegabilidade. A pavimentação da via, juntamente com a implantação de drenagem pluvial e calçadas para pedestres, utilizando Pavimento de Concreto Asfáltico (PVS) de fabricação própria do Município de Itati, trará os seguintes benefícios:

Garantia de mobilidade contínua:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

A pavimentação permitirá o trânsito seguro de pessoas e veículos durante todo o ano, evitando isolamento da comunidade em períodos de chuva ou condições climáticas adversas.

Segurança viária:

A implantação de calçadas para pedestres, sinalização adequada e drenagem pluvial reduz significativamente riscos de acidentes e sinistros envolvendo moradores e visitantes.

Atendimento a demandas futuras:

A infraestrutura será projetada conforme normas técnicas (ABNT) para suportar o crescimento populacional e o aumento das necessidades de deslocamento local.

Benefícios Diretos à Comunidade:

Saúde pública: A melhoria na infraestrutura viária reduz riscos de acidentes, lesões e traumas decorrentes de vias danificadas, bem como melhora as condições sanitárias através da adequada drenagem pluvial.

Desenvolvimento social e econômico: Uma via pavimentada e segura é essencial para o funcionamento de residências, comércios, atividades produtivas e turismo local. Facilita o acesso a serviços de saúde, educação e comércio, potencializando oportunidades econômicas.

Acessibilidade e inclusão: Calçadas adequadas e pavimentação nivelada promovem a mobilidade de pessoas com deficiência, idosos e crianças, garantindo direitos de locomoção igualitária.

Sustentabilidade ambiental: Uma rede de drenagem otimizada previne erosão do solo, contaminação de recursos hídricos e reduz impactos ambientais. O uso de material de fabricação municipal reduz pegada de carbono por transporte.

Economicidade de recursos: O emprego de PVS de produção municipal otimiza investimentos públicos, reduzindo custos com intermediários e gerando maior volume de obra com o mesmo orçamento.

Fundamento Constitucional e Legal

A destinação de recursos para melhorias na infraestrutura viária está em consonância com o: Art. 30, V da Constituição Federal: que atribui aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e prestar serviços públicos de interesse comunitário; o Art. 6º da Constituição Federal: que estabelece o direito de ir e vir e à locomoção segura como direitos fundamentais e sociais; Lei Orgânica do Município: que prevê investimentos em infraestrutura viária para desenvolvimento local sustentável.

A medida também reflete compromisso com o desenvolvimento equilibrado do município e a redução de desigualdades regionais.

Escopo Técnico da Obra

O projeto compreenderá:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- Pavimentação da via com Pavimento de Concreto Asfáltico (PVS) de fabricação própria do município, em espessura adequada às características geotécnicas do local;
- Implantação de calçadas para pedestres, conforme normas de acessibilidade;
- Sistema de drenagem pluvial (canaletas, galerias, bocas de lobo e tubulações);
- Projeto técnico completo, incluindo levantamento topográfico, estudo geotécnico e dimensionamento estrutural;
- Sinalização horizontal e vertical conforme normas técnicas vigentes.

Conclusão:

A pavimentação da via municipal de Arroio do Padre, da entrada (RS 486) até a Ponte de Ferro, com implantação de infraestrutura complementar é uma iniciativa indispensável para assegurar o direito fundamental à mobilidade segura, promover a saúde pública, fomentar o desenvolvimento econômico e sustentável da localidade, além de fortalecer a coesão comunitária.

O emprego de Pavimento de Concreto Asfáltico de produção municipal demonstra responsabilidade fiscal e compromisso com a otimização de recursos públicos.

Por essas razões, solicitamos aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda, reafirmando nosso compromisso com a qualidade de vida e o desenvolvimento integral da comunidade de Arroio do Padre.

Com essas considerações, solicito aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda.

Itati, 05 de dezembro de 2025.

**Vereador SILVANO CASSER BORBA
MDB**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 010/2025
de autoria da bancada do MDB**

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual –
LOA – 2026 – Projeto de Lei nº 60/2025 - Poder
Executivo Municipal

Art. 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 60/2025, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itati – RS para o exercício financeiro de 2026, pela presente emenda coletiva, na forma do art. 101-A, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte alteração:

A) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM DIMINUÍDAS

(recursos para suplementação da Emenda Impositiva de Bancada- MDB):

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 06-Reserva de Contingencia

Rubrica: (9905) 99999.9905-Res.Contingencia **Bancada** 50% Saúde

Valor...: 46.438,30

Órgão...: 03-Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: 03- Reserva de Contingência

Rubrica: (9903) 99999.9903-Res.Contingencia **Bancada** 50% Livres

Valor...: 46.438,30

Total...: 92.876,60

B) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM AUMENTADAS

(Emenda Impositiva de Bancada- MDB):

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 01-Saúde ASPS 15%

Função: 10-Saúde

SubFunção:302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial

Programa:107-Assistencia Medica a População

Ação: **E.I.C-Exames e Consultas Alta Complexidade**

Código da Fonte de Recurso:1500

Rubrica: 33.90.39-Serviços de Terceiros P.Jurídica

Valor...: 46.438,30

Órgão...:11-Secretaria Mun. Des. Urbanismo, Habitação e Saneamento

Unidade: 01-Órgãos Subordinados

Função: 15-Urbanismo

SubFunção:451-Infra Estrutura Urbana

Programa: 0069-Vias Urbanas

Ação: **E.I.C-Infraestrutura de Pavimentação Loc.Arroio do Padre**

Código da Fonte de Recurso: 1501

Rubrica 1: 33.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 15.479,43

Rubrica 2: 33.90.39.00-Serviços Terceiro P.Jurídica...R\$ 30.958,87

Valor...: 46.438,30



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Total...: 92.876,60

**JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 010/2025:
de autoria da bancada do MDB**

Trata-se de emenda coletiva, que visa destinar recursos do orçamento do exercício financeiro de 2026.

Os limites impostos pelo § 2º, do art. 101-A, da Lei Orgânica do Município de Itati foram observados, haja vista que o valor total da emenda está sendo destinado a ação e serviços públicos de saúde.

OBJETO 01 – SAÚDE

EXAMES DE TOMOGRAFIA, ECOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA:

Por estarmos comprometimento com o bem-estar e a saúde da população de Itati que apresentamos esta proposta de emenda impositiva ao orçamento. Reconhecemos a importância de direcionar recursos específicos para a realização de exames médicos avançados, como tomografia, ecografia, ressonância magnética, endoscopia e colonoscopia, visando atender às necessidades crescentes e proporcionar um serviço de saúde mais completo e eficiente.

Demandas Crescentes da População:

Observamos um aumento significativo na demanda por exames médicos mais especializados em nossa comunidade. A população está cada vez mais consciente da importância da prevenção e diagnóstico precoce, resultando em uma procura mais expressiva por procedimentos como tomografia, ressonância magnética, endoscopia e colonoscopia.

Importância na Detecção Precoce de Doenças:

Esses exames desempenham um papel fundamental na detecção precoce de diversas condições de saúde, possibilitando tratamentos mais eficazes e aumentando as chances de recuperação. Destacamos a relevância da ressonância magnética na identificação de patologias cerebrais, a tomografia na visualização detalhada de estruturas internas do corpo, e as endoscopias e colonoscopias na identificação de problemas gastrointestinais.

Alto Custo dos Exames:

Conscientes de que esses exames representam os procedimentos mais onerosos oferecidos pelo município, entendemos a necessidade de alocar recursos específicos para garantir que a população tenha acesso a esses serviços de forma equitativa, independentemente de sua condição econômica.

Promoção da Saúde Pública:

Ao destinarmos parte do orçamento para a realização desses exames, estamos contribuindo diretamente para a promoção da saúde pública em Itati. A detecção precoce de doenças permite um tratamento mais eficiente, reduzindo custos a longo prazo e melhorando a qualidade de vida da população.

Alinhamento com Prioridades Locais:

Esta emenda reflete o compromisso do Partido Progressista com as prioridades locais e com o atendimento eficaz às necessidades da comunidade. Ao direcionarmos recursos para



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

áreas críticas da saúde, demonstramos responsabilidade e sensibilidade às demandas da população.

OBJETO 02 – SAÚDE

CONSULTAS COM OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA E CARDIOLOGIA:

O presente Projeto de Emenda a LOA visa destinar recursos do orçamento do próximo exercício fiscal para a contratação de consultas médicas nas especialidades de oftalmologia, neurologia e cardiologia, atendendo à crescente demanda reprimida no Sistema Único de Saúde (SUS).

A oftalmologia é essencial para prevenir doenças como glaucoma e catarata; a neurologia, para tratar condições como AVC e epilepsia; e a cardiologia, para reduzir a mortalidade causada por doenças cardiovasculares, uma das principais causas de óbitos no Brasil. A ampliação do acesso a essas especialidades permitirá diagnósticos precoces, redução das filas de espera e menor custo com tratamentos de estágios avançados.

A iniciativa está em conformidade com os artigos 6º e 196 da Constituição Federal, que garantem o direito à saúde e o dever do Estado de promovê-la de forma universal e igualitária.

Com benefícios claros para a saúde pública e a economia, a aprovação deste projeto é fundamental para fortalecer o SUS e garantir melhor qualidade de vida à população.

OBJETO 03 – LIVRE

**PAVIMENTAÇÃO DE VIA MUNICIPAL
ESTRADA DO ARROIO DO PADRE – ENTRADA (RS 486) ATÉ A PONTE DE FERRO**

O presente Projeto de Lei propõe a destinação de recursos para a pavimentação da via municipal e a implantação de infraestrutura complementar na Estrada Municipal da localidade de Arroio do Padre, referente a sua entrada (RS 486) até a Ponte de Ferro.

A iniciativa busca atender às crescentes demandas da população local por acesso adequado e seguro, assegurando condições básicas de mobilidade, saúde pública e qualidade de vida.

A localidade de Arroio do Padre enfrenta desafios recorrentes relacionados à precariedade do sistema viário, especialmente em períodos chuvosos ou de estiagem, quando o estado de conservação da via compromete a trafegabilidade. A pavimentação da via, juntamente com a implantação de drenagem pluvial e calçadas para pedestres, utilizando Pavimento de Concreto Asfáltico (PVS) de fabricação própria do Município de Itati, trará os seguintes benefícios:

Garantia de mobilidade contínua:

A pavimentação permitirá o trânsito seguro de pessoas e veículos durante todo o ano, evitando isolamento da comunidade em períodos de chuva ou condições climáticas adversas.

Segurança viária:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

A implantação de calçadas para pedestres, sinalização adequada e drenagem pluvial reduz significativamente riscos de acidentes e sinistros envolvendo moradores e visitantes.

Atendimento a demandas futuras:

A infraestrutura será projetada conforme normas técnicas (ABNT) para suportar o crescimento populacional e o aumento das necessidades de deslocamento local.

Benefícios Diretos à Comunidade:

Saúde pública: A melhoria na infraestrutura viária reduz riscos de acidentes, lesões e traumas decorrentes de vias danificadas, bem como melhora as condições sanitárias através da adequada drenagem pluvial.

Desenvolvimento social e econômico: Uma via pavimentada e segura é essencial para o funcionamento de residências, comércios, atividades produtivas e turismo local. Facilita o acesso a serviços de saúde, educação e comércio, potencializando oportunidades econômicas.

Acessibilidade e inclusão: Calçadas adequadas e pavimentação nivelada promovem a mobilidade de pessoas com deficiência, idosos e crianças, garantindo direitos de locomoção igualitária.

Sustentabilidade ambiental: Uma rede de drenagem otimizada previne erosão do solo, contaminação de recursos hídricos e reduz impactos ambientais. O uso de material de fabricação municipal reduz pegada de carbono por transporte.

Economicidade de recursos: O emprego de PVS de produção municipal otimiza investimentos públicos, reduzindo custos com intermediários e gerando maior volume de obra com o mesmo orçamento.

Fundamento Constitucional e Legal

A destinação de recursos para melhorias na infraestrutura viária está em consonância com o: Art. 30, V da Constituição Federal: que atribui aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e prestar serviços públicos de interesse comunitário; o Art. 6º da Constituição Federal: que estabelece o direito de ir e vir e à locomoção segura como direitos fundamentais e sociais; Lei Orgânica do Município: que prevê investimentos em infraestrutura viária para desenvolvimento local sustentável.

A medida também reflete compromisso com o desenvolvimento equilibrado do município e a redução de desigualdades regionais.

Escopo Técnico da Obra

O projeto compreenderá:

- Pavimentação da via com Pavimento de Concreto Asfáltico (PVS) de fabricação própria do município, em espessura adequada às características geotécnicas do local;
- Implantação de calçadas para pedestres, conforme normas de acessibilidade;
- Sistema de drenagem pluvial (canaletas, galerias, bocas de lobo e tubulações);



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- Projeto técnico completo, incluindo levantamento topográfico, estudo geotécnico e dimensionamento estrutural;
- Sinalização horizontal e vertical conforme normas técnicas vigentes.

Conclusão:

A pavimentação da via municipal de Arroio do Padre, da entrada (RS 486) até a Ponte de Ferro, com implantação de infraestrutura complementar é uma iniciativa indispensável para assegurar o direito fundamental à mobilidade segura, promover a saúde pública, fomentar o desenvolvimento econômico e sustentável da localidade, além de fortalecer a coesão comunitária.

O emprego de Pavimento de Concreto Asfáltico de produção municipal demonstra responsabilidade fiscal e compromisso com a otimização de recursos públicos.

Por essas razões, solicitamos aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda, reafirmando nosso compromisso com a qualidade de vida e o desenvolvimento integral da comunidade de Arroio do Padre.

Com essas considerações, solicito aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda.

Itati, 05 de dezembro de 2025.

BANCADA DO MDB:

Vereador CARLA MARCELI CHAVES: _____

Vereador REGINALDO OLIVEIRA KNEVITZ: _____

Vereador SILVANO CASSER BORBA: _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 011/2025
de autoria da bancada do PROGRESSISTAS**

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual –
LOA – 2026 – Projeto de Lei nº 60/2025 - Poder
Executivo Municipal

Art. 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 60/2025, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itati – RS para o exercício financeiro de 2026, pela presente emenda coletiva, na forma do art. 101-A, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte alteração:

**A) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM DIMINUÍDAS
(recursos para suplementação da Emenda Impositiva):**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 06-Reserva de Contingencia
Rubrica: (9905) 99999.9905-Res.Contingencia **Bancada** 50% Saúde
Valor...: 77.396,97

Órgão...: 03-Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: 03- Reserva de Contingência
Rubrica: (9903) 99999.9903-Res.Contingencia **Bancada** 50% Livres
Valor...: 77.396,97
Total...: 154.793,94

**B) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM AUMENTADAS
(Emenda Impositiva):**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 01-Saúde ASPS 15%
Função: 10-Saúde
SubFunção: 302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 107-Assistencia Medica a População
Ação: E.I.C-Exames e Consultas Alta Complexidade
Código da Fonte de Recurso: 1500
Rubrica: 33.90.39-Serviços de Terceiros P.Jurídica
Valor...: 77.396,97

Órgão...: 11-Secretaria Mun. Des. Urbanismo, Habitação e Saneamento
Unidade: 01-Órgãos Subordinados
Função: 15-Urbanismo
SubFunção: 451-Infra Estrutura Urbana
Programa: 0069-Vias Urbanas
Ação: E.I.C-Infraestrutura de Pavimentação Loc.Arroio do Padre
Código da Fonte de Recurso: 1501
Rubrica 1: 33.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 25.798,99
Rubrica 2: 33.90.39.00-Serviços Terceiro P.Jurídica.....R\$ 51.597,98
Valor...: 77.396,97
Total...: 154.793,94



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 011/2025:
de autoria da bancada do PROGRESSISTAS**

Trata-se de emenda coletiva, que visa destinar recursos do orçamento do exercício financeiro de 2026.

Os limites impostos pelo § 2º, do art. 101-A, da Lei Orgânica do Município de Itati foram observados, haja vista que o valor total da emenda está sendo destinado a ação e serviços públicos de saúde.

OBJETO 01 – SAÚDE

EXAMES DE TOMOGRAFIA, ECOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA:

Por estarmos comprometimento com o bem-estar e a saúde da população de Itati que apresentamos esta proposta de emenda impositiva ao orçamento. Reconhecemos a importância de direcionar recursos específicos para a realização de exames médicos avançados, como tomografia, ecografia, ressonância magnética, endoscopia e colonoscopia, visando atender às necessidades crescentes e proporcionar um serviço de saúde mais completo e eficiente.

Demandas Crescentes da População:

Observamos um aumento significativo na demanda por exames médicos mais especializados em nossa comunidade. A população está cada vez mais consciente da importância da prevenção e diagnóstico precoce, resultando em uma procura mais expressiva por procedimentos como tomografia, ressonância magnética, endoscopia e colonoscopia.

Importância na Detecção Precoce de Doenças:

Esses exames desempenham um papel fundamental na detecção precoce de diversas condições de saúde, possibilitando tratamentos mais eficazes e aumentando as chances de recuperação. Destacamos a relevância da ressonância magnética na identificação de patologias cerebrais, a tomografia na visualização detalhada de estruturas internas do corpo, e as endoscopias e colonoscopias na identificação de problemas gastrointestinais.

Alto Custo dos Exames:

Conscientes de que esses exames representam os procedimentos mais onerosos oferecidos pelo município, entendemos a necessidade de alocar recursos específicos para garantir que a população tenha acesso a esses serviços de forma equitativa, independentemente de sua condição econômica.

Promoção da Saúde Pública:

Ao destinarmos parte do orçamento para a realização desses exames, estamos contribuindo diretamente para a promoção da saúde pública em Itati. A detecção precoce de doenças permite um tratamento mais eficiente, reduzindo custos a longo prazo e melhorando a qualidade de vida da população.

Alinhamento com Prioridades Locais:

Esta emenda reflete o compromisso do Partido Progressista com as prioridades locais e com o atendimento eficaz às necessidades da comunidade. Ao direcionarmos recursos para



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

áreas críticas da saúde, demonstramos responsabilidade e sensibilidade às demandas da população.

OBJETO 02 – SAÚDE

CONSULTAS COM OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA E CARDIOLOGIA:

O presente Projeto de Emenda a LOA visa destinar recursos do orçamento do próximo exercício fiscal para a contratação de consultas médicas nas especialidades de oftalmologia, neurologia e cardiologia, atendendo à crescente demanda reprimida no Sistema Único de Saúde (SUS).

A oftalmologia é essencial para prevenir doenças como glaucoma e catarata; a neurologia, para tratar condições como AVC e epilepsia; e a cardiologia, para reduzir a mortalidade causada por doenças cardiovasculares, uma das principais causas de óbitos no Brasil. A ampliação do acesso a essas especialidades permitirá diagnósticos precoces, redução das filas de espera e menor custo com tratamentos de estágios avançados.

A iniciativa está em conformidade com os artigos 6º e 196 da Constituição Federal, que garantem o direito à saúde e o dever do Estado de promovê-la de forma universal e igualitária.

Com benefícios claros para a saúde pública e a economia, a aprovação deste projeto é fundamental para fortalecer o SUS e garantir melhor qualidade de vida à população.

OBJETO 03 – LIVRE

PAVIMENTAÇÃO DE VIA MUNICIPAL ESTRADA DO ARROIO DO PADRE – ENTRADA (RS 486) ATÉ A PONTE DE FERRO

O presente Projeto de Lei propõe a destinação de recursos para a pavimentação da via municipal e a implantação de infraestrutura complementar na Estrada Municipal da localidade de Arroio do Padre, referente a sua entrada (RS 486) até a Ponte de Ferro.

A iniciativa busca atender às crescentes demandas da população local por acesso adequado e seguro, assegurando condições básicas de mobilidade, saúde pública e qualidade de vida.

A localidade de Arroio do Padre enfrenta desafios recorrentes relacionados à precariedade do sistema viário, especialmente em períodos chuvosos ou de estiagem, quando o estado de conservação da via compromete a trafegabilidade. A pavimentação da via, juntamente com a implantação de drenagem pluvial e calçadas para pedestres, utilizando Pavimento de Concreto Asfáltico (PVS) de fabricação própria do Município de Itati, trará os seguintes benefícios:

Garantia de mobilidade contínua:

A pavimentação permitirá o trânsito seguro de pessoas e veículos durante todo o ano, evitando isolamento da comunidade em períodos de chuva ou condições climáticas adversas.

Segurança viária:

A implantação de calçadas para pedestres, sinalização adequada e drenagem pluvial reduz significativamente riscos de acidentes e sinistros envolvendo moradores e visitantes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Atendimento a demandas futuras:

A infraestrutura será projetada conforme normas técnicas (ABNT) para suportar o crescimento populacional e o aumento das necessidades de deslocamento local.

Benefícios Diretos à Comunidade:

Saúde pública: A melhoria na infraestrutura viária reduz riscos de acidentes, lesões e traumas decorrentes de vias danificadas, bem como melhora as condições sanitárias através da adequada drenagem pluvial.

Desenvolvimento social e econômico: Uma via pavimentada e segura é essencial para o funcionamento de residências, comércios, atividades produtivas e turismo local. Facilita o acesso a serviços de saúde, educação e comércio, potencializando oportunidades econômicas.

Acessibilidade e inclusão: Calçadas adequadas e pavimentação nivelada promovem a mobilidade de pessoas com deficiência, idosos e crianças, garantindo direitos de locomoção igualitária.

Sustentabilidade ambiental: Uma rede de drenagem otimizada previne erosão do solo, contaminação de recursos hídricos e reduz impactos ambientais. O uso de material de fabricação municipal reduz pegada de carbono por transporte.

Economicidade de recursos: O emprego de PVS de produção municipal otimiza investimentos públicos, reduzindo custos com intermediários e gerando maior volume de obra com o mesmo orçamento.

Fundamento Constitucional e Legal

A destinação de recursos para melhorias na infraestrutura viária está em consonância com o: Art. 30, V da Constituição Federal: que atribui aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e prestar serviços públicos de interesse comunitário; o Art. 6º da Constituição Federal: que estabelece o direito de ir e vir e à locomoção segura como direitos fundamentais e sociais; Lei Orgânica do Município: que prevê investimentos em infraestrutura viária para desenvolvimento local sustentável.

A medida também reflete compromisso com o desenvolvimento equilibrado do município e a redução de desigualdades regionais.

Escopo Técnico da Obra

O projeto compreenderá:

- Pavimentação da via com Pavimento de Concreto Asfáltico (PVS) de fabricação própria do município, em espessura adequada às características geotécnicas do local;
- Implantação de calçadas para pedestres, conforme normas de acessibilidade;
- Sistema de drenagem pluvial (canaletas, galerias, bocas de lobo e tubulações);
- Projeto técnico completo, incluindo levantamento topográfico, estudo geotécnico e dimensionamento estrutural;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- Sinalização horizontal e vertical conforme normas técnicas vigentes.

Conclusão:

A pavimentação da via municipal de Arroio do Padre, da entrada (RS 486) até a Ponte de Ferro, com implantação de infraestrutura complementar é uma iniciativa indispensável para assegurar o direito fundamental à mobilidade segura, promover a saúde pública, fomentar o desenvolvimento econômico e sustentável da localidade, além de fortalecer a coesão comunitária.

O emprego de Pavimento de Concreto Asfáltico de produção municipal demonstra responsabilidade fiscal e compromisso com a otimização de recursos públicos.

Por essas razões, solicitamos aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda, reafirmando nosso compromisso com a qualidade de vida e o desenvolvimento integral da comunidade de Arroio do Padre.

Com essas considerações, solicito aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda.

Itati, 05 de dezembro de 2025.

BANCADA DO PROGRESSISTAS:

Vereador EVERSON FLORES DA SILVA: _____

Vereador JOCIEL DA SILVEIRA GROSS: _____

Vereador JONAS CAMARGO DOS REIS: _____

Vereador CARLOS RENATO LEAL NEUBERT: _____

Vereador PAULO MEYER CARCUCHINSKI: _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 012/2025
de autoria da bancada do PDT**

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual –
LOA – 2026 – Projeto de Lei nº 60/2025 - Poder
Executivo Municipal

Art. 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 60/2025, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itati – RS para o exercício financeiro de 2026, pela presente emenda coletiva, na forma do art. 101-A, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte alteração:

**A) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM DIMINUÍDAS
(recursos para suplementação da Emenda Impositiva):**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 06-Reserva de Contingencia

Rubrica: (9905) 99999.9905-Res.Contingencia **Bancada** 50% Saúde

Valor...: 15.479,48

Órgão...: 03-Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: 03- Reserva de Contingência

Rubrica: (9903) 99999.9903-Res.Contingencia **Bancada** 50% Livres

Valor...: 15.479,48

Total...: 30.958,96

**B) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM AUMENTADAS
(Emenda Impositiva):**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 01-Saúde ASPS 15%

Função: 10-Saúde

SubFunção:302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial

Programa:107-Assistencia Medica a População

Ação: **E.I.C-Exames e Consultas Alta Complexidade**

Código da Fonte de Recurso:1500

Rubrica: 33.90.39-Serviços de Terceiros P.Jurídica

Valor...: 15.479,48

Órgão...:11-Secretaria Mun. Des. Urbanismo, Habitação e Saneamento

Unidade: 01-Órgãos Subordinados

Função: 15-Urbanismo

SubFunção:451-Infra Estrutura Urbana

Programa: 0069-Vias Urbanas

Ação: **E.I.C-Infraestrutura de Pavimentação Loc.Arroio do Padre**

Código da Fonte de Recurso: 1501

Rubrica 1: 33.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 5.159,82

Rubrica 2: 33.90.39.00-Serviços Terceiro P.Jurídica.....R\$ 10.319,66

Valor...: 15.479,48

Total...: 30.958,96



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 012/2025:
de autoria da bancada do PDT**

Trata-se de emenda coletiva, que visa destinar recursos do orçamento do exercício financeiro de 2026.

Os limites impostos pelo § 2º, do art. 101-A, da Lei Orgânica do Município de Itati foram observados, haja vista que o valor total da emenda está sendo destinado a ação e serviços públicos de saúde.

OBJETO 01 – SAÚDE

EXAMES DE TOMOGRAFIA, ECOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA:

Por estarmos comprometimento com o bem-estar e a saúde da população de Itati que apresentamos esta proposta de emenda impositiva ao orçamento. Reconhecemos a importância de direcionar recursos específicos para a realização de exames médicos avançados, como tomografia, ecografia, ressonância magnética, endoscopia e colonoscopia, visando atender às necessidades crescentes e proporcionar um serviço de saúde mais completo e eficiente.

Demandas Crescentes da População:

Observamos um aumento significativo na demanda por exames médicos mais especializados em nossa comunidade. A população está cada vez mais consciente da importância da prevenção e diagnóstico precoce, resultando em uma procura mais expressiva por procedimentos como tomografia, ressonância magnética, endoscopia e colonoscopia.

Importância na Detecção Precoce de Doenças:

Esses exames desempenham um papel fundamental na detecção precoce de diversas condições de saúde, possibilitando tratamentos mais eficazes e aumentando as chances de recuperação. Destacamos a relevância da ressonância magnética na identificação de patologias cerebrais, a tomografia na visualização detalhada de estruturas internas do corpo, e as endoscopias e colonoscopias na identificação de problemas gastrointestinais.

Alto Custo dos Exames:

Conscientes de que esses exames representam os procedimentos mais onerosos oferecidos pelo município, entendemos a necessidade de alocar recursos específicos para garantir que a população tenha acesso a esses serviços de forma equitativa, independentemente de sua condição econômica.

Promoção da Saúde Pública:

Ao destinarmos parte do orçamento para a realização desses exames, estamos contribuindo diretamente para a promoção da saúde pública em Itati. A detecção precoce de doenças permite um tratamento mais eficiente, reduzindo custos a longo prazo e melhorando a qualidade de vida da população.

Alinhamento com Prioridades Locais:

Esta emenda reflete o compromisso do Partido Progressista com as prioridades locais e com o atendimento eficaz às necessidades da comunidade. Ao direcionarmos recursos para



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

áreas críticas da saúde, demonstramos responsabilidade e sensibilidade às demandas da população.

OBJETO 02 – SAÚDE

CONSULTAS COM OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA E CARDIOLOGIA:

O presente Projeto de Emenda a LOA visa destinar recursos do orçamento do próximo exercício fiscal para a contratação de consultas médicas nas especialidades de oftalmologia, neurologia e cardiologia, atendendo à crescente demanda reprimida no Sistema Único de Saúde (SUS).

A oftalmologia é essencial para prevenir doenças como glaucoma e catarata; a neurologia, para tratar condições como AVC e epilepsia; e a cardiologia, para reduzir a mortalidade causada por doenças cardiovasculares, uma das principais causas de óbitos no Brasil. A ampliação do acesso a essas especialidades permitirá diagnósticos precoces, redução das filas de espera e menor custo com tratamentos de estágios avançados.

A iniciativa está em conformidade com os artigos 6º e 196 da Constituição Federal, que garantem o direito à saúde e o dever do Estado de promovê-la de forma universal e igualitária.

Com benefícios claros para a saúde pública e a economia, a aprovação deste projeto é fundamental para fortalecer o SUS e garantir melhor qualidade de vida à população.

OBJETO 03 – LIVRE

PAVIMENTAÇÃO DE VIA MUNICIPAL ESTRADA DO ARROIO DO PADRE – ENTRADA (RS 486) ATÉ A PONTE DE FERRO

O presente Projeto de Lei propõe a destinação de recursos para a pavimentação da via municipal e a implantação de infraestrutura complementar na Estrada Municipal da localidade de Arroio do Padre, referente a sua entrada (RS 486) até a Ponte de Ferro.

A iniciativa busca atender às crescentes demandas da população local por acesso adequado e seguro, assegurando condições básicas de mobilidade, saúde pública e qualidade de vida.

A localidade de Arroio do Padre enfrenta desafios recorrentes relacionados à precariedade do sistema viário, especialmente em períodos chuvosos ou de estiagem, quando o estado de conservação da via compromete a trafegabilidade. A pavimentação da via, juntamente com a implantação de drenagem pluvial e calçadas para pedestres, utilizando Pavimento de Concreto Asfáltico (PVS) de fabricação própria do Município de Itati, trará os seguintes benefícios:

Garantia de mobilidade contínua:

A pavimentação permitirá o trânsito seguro de pessoas e veículos durante todo o ano, evitando isolamento da comunidade em períodos de chuva ou condições climáticas adversas.

Segurança viária:

A implantação de calçadas para pedestres, sinalização adequada e drenagem pluvial reduz significativamente riscos de acidentes e sinistros envolvendo moradores e visitantes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Atendimento a demandas futuras:

A infraestrutura será projetada conforme normas técnicas (ABNT) para suportar o crescimento populacional e o aumento das necessidades de deslocamento local.

Benefícios Diretos à Comunidade:

Saúde pública: A melhoria na infraestrutura viária reduz riscos de acidentes, lesões e traumas decorrentes de vias danificadas, bem como melhora as condições sanitárias através da adequada drenagem pluvial.

Desenvolvimento social e econômico: Uma via pavimentada e segura é essencial para o funcionamento de residências, comércios, atividades produtivas e turismo local. Facilita o acesso a serviços de saúde, educação e comércio, potencializando oportunidades econômicas.

Acessibilidade e inclusão: Calçadas adequadas e pavimentação nivelada promovem a mobilidade de pessoas com deficiência, idosos e crianças, garantindo direitos de locomoção igualitária.

Sustentabilidade ambiental: Uma rede de drenagem otimizada previne erosão do solo, contaminação de recursos hídricos e reduz impactos ambientais. O uso de material de fabricação municipal reduz pegada de carbono por transporte.

Economicidade de recursos: O emprego de PVS de produção municipal otimiza investimentos públicos, reduzindo custos com intermediários e gerando maior volume de obra com o mesmo orçamento.

Fundamento Constitucional e Legal

A destinação de recursos para melhorias na infraestrutura viária está em consonância com o: Art. 30, V da Constituição Federal: que atribui aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e prestar serviços públicos de interesse comunitário; o Art. 6º da Constituição Federal: que estabelece o direito de ir e vir e à locomoção segura como direitos fundamentais e sociais; Lei Orgânica do Município: que prevê investimentos em infraestrutura viária para desenvolvimento local sustentável.

A medida também reflete compromisso com o desenvolvimento equilibrado do município e a redução de desigualdades regionais.

Escopo Técnico da Obra

O projeto compreenderá:

- Pavimentação da via com Pavimento de Concreto Asfáltico (PVS) de fabricação própria do município, em espessura adequada às características geotécnicas do local;
- Implantação de calçadas para pedestres, conforme normas de acessibilidade;
- Sistema de drenagem pluvial (canaletas, galerias, bocas de lobo e tubulações);
- Projeto técnico completo, incluindo levantamento topográfico, estudo geotécnico e dimensionamento estrutural;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- Sinalização horizontal e vertical conforme normas técnicas vigentes.

Conclusão:

A pavimentação da via municipal de Arroio do Padre, da entrada (RS 486) até a Ponte de Ferro, com implantação de infraestrutura complementar é uma iniciativa indispensável para assegurar o direito fundamental à mobilidade segura, promover a saúde pública, fomentar o desenvolvimento econômico e sustentável da localidade, além de fortalecer a coesão comunitária.

O emprego de Pavimento de Concreto Asfáltico de produção municipal demonstra responsabilidade fiscal e compromisso com a otimização de recursos públicos.

Por essas razões, solicitamos aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda, reafirmando nosso compromisso com a qualidade de vida e o desenvolvimento integral da comunidade de Arroio do Padre.

Com essas considerações, solicito aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda.

Itati, 05 de dezembro de 2025.

BANCADA DO PDT:

Vereador JAIRO ROBERTO TORRES DE BITTENCOURT: _____